

DME Distribuição S.A.

Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2013 e de 2012

DME Distribuição S.A. - DMED

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Balanços patrimoniais	5
Demonstrações de resultados	6
Demonstrações de resultados abrangentes	7
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	8
Demonstrações dos fluxos de caixa	9
Demonstrações do valor adicionado	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Acionista da
DME Distribuição S.A. - DMED
Poços de Caldas - MG

Examinamos as demonstrações contábeis da **DME Distribuição S.A. - DMED** (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis:

A administração da Sociedade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes:

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria, que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Sociedade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião sobre as Demonstrações Contábeis:

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **DME Distribuição S.A. - DMED** em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfases

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 24, a Companhia procede anualmente a avaliação atuarial do plano de Benefício Definido por ela patrocinado junto a SUPREV - Fundação Multipatrocínada de Suplementação Previdenciária, em conformidade com o previsto no CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados. A avaliação atuarial realizada indica que o Superávit apurado em referido plano é proveniente do excesso de contribuições por parte da patrocinadora e por esse motivo deve ser revertido em sua integralidade em favor da Companhia. Tendo em vista os estudos atuariais realizados, a Companhia reconheceu contabilmente o valor do superávit, cujo montante em 31 de dezembro de 2013 era de R\$ 8.970. A realização deste valor depende de homologação e aprovação final do processo encaminhado pela Companhia à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, em 21 de novembro de 2012.

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 16, em 15 de dezembro de 2004 foi lavrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil contra o então Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas - DME, auto de infração alegando o não recolhimento dos seguintes tributos e contribuições: IRPJ, CSLL, PIS e COFINS relativos aos anos de 1999 a 2004. Atualmente o processo encontra-se em 1ª Instância na esfera judicial e os assessores jurídicos da Companhia entendem que o risco de perda é possível para todos os tributos e contribuições reclamadas, cujo valor histórico atualizado é de R\$ 300.924. Embora o risco de perda seja considerado possível por seus assessores jurídicos, em exercícios anteriores a Companhia de forma conservadora, reconheceu contabilmente, provisão para contingências de referido auto de infração, no montante de R\$ 95.190, valor este mantido nos registros contábeis de 31 de dezembro de 2013 por seus valores históricos.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para Companhias Abertas e como informação suplementar pelas IFRS, as quais não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Maringá - PR, 28 de Março de 2014

BEZ & Associados Auditores Independentes S/S
CRC PR 5.010/O-2

Marco Antônio Harger Lückmann
Contador
CRC SC 023.456/O-6 T PR

DME Distribuição S.A. - DMED

DME Distribuição S.A.

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2013, 2012 e 01.01.2012

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	31/12/2013	31/12/2012 (reapresentado)	01/01/2012 (reapresentado)	Passivo e patrimônio líquido	Nota	31/12/2013	31/12/2012 (reapresentado)	01/01/2012 (reapresentado)
Circulante					Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	4	114.305	75.070	79.646	Fornecedores	12	5.536	6.147	4.546
Consumidores, concessionárias e permissionárias	5	16.160	20.732	14.865	Folha de pagamento		172	77	76
Tributos e contribuições sociais compensáveis		107	24	140	Dividendos propostos		4.294	781	780
Imposto de renda a recuperar		15	31	783	Credores diversos	13	5.042	4.520	4.145
Ativo Financeiro a Receber - MP 579/12		155	29.030	-	Taxas regulamentares	14	428	1.312	4.476
Serviços em curso		1.565	583	940	Pesquisa e desenvolvimento		1.676	1.618	1.980
Estoque		1.578	1.296	1.341	Programa de eficiência energética		3.745	3.242	2.433
Despesas pagas antecipadamente		285	266	246	Tributos e contribuições sociais	15	4.950	4.876	3.688
Outros créditos	7	3.312	1.971	1.907	Obrigações estimadas		2.149	1.905	1.814
					Outros passivos circulantes		271	265	335
Total do circulante		137.482	129.003	99.868	Total do circulante		28.263	24.743	24.273
Não circulante					Não circulante				
Títulos de crédito a receber		986	1.132	1.278	Reversão/amortização - retenção de		164	164	165
Ativo financeiro indenizável (concessão)	6	113.311	107.402	129.830	Provisões para contingências	16	102.787	101.736	100.443
Cauções e depósitos vinculados	8	4.470	4.337	2.535					
Tributos a compensar		62	183	209	Total do não circulante		102.951	101.900	100.608
Superávit - Plano de Benefício Definido	24	8.970	8.056	7.520					
Outros créditos	7	4	10	-					
					Patrimônio líquido				
		127.803	121.120	141.372	Capital social	17	158.585	154.341	154.341
Investimentos	9	-	15.128	11.180	Reserva de capital		38.836	28.461	25.010
Imobilizado	10	32.969	15.743	15.522	Reserva legal	17	1.232	329	164
Intangível	11	31.611	28.780	36.454					
		64.580	59.651	63.156	Total do patrimônio líquido		198.653	183.131	179.515
		192.385	180.771	204.528	Passivo e patrimônio líquido total		329.867	309.774	304.396
Ativo total		329.867	309.774	304.396					

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras

DME Distribuição S.A. - DMED

DME Distribuição S.A.

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2013, 2012 e 01.01.2012

(Em milhares de Reais)

	Nota	31/12/2013	31/12/2012 (reapresentado)	01/01/2012 (reapresentado)
Receita operacional líquida	18	104.145	93.274	84.488
Custo do serviço	23	<u>(74.334)</u>	<u>(76.547)</u>	<u>(63.039)</u>
Lucro bruto		29.811	16.727	21.449
Despesas operacionais:				
Despesas com vendas	23	(854)	(641)	(510)
Despesas gerais e administrativas	23	(9.508)	(9.953)	(10.523)
Outras despesas operacionais	23	<u>(3.525)</u>	<u>(9.999)</u>	<u>(4.635)</u>
		<u>(13.887)</u>	<u>(20.593)</u>	<u>(15.668)</u>
Resultado operacional		15.924	(3.866)	5.781
Receitas financeiras, líquidas				
Receitas financeiras	19	11.187	11.154	9.147
Despesas financeiras	19	<u>(670)</u>	<u>(1.521)</u>	<u>(800)</u>
		10.517	9.633	8.347
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social		<u>26.441</u>	<u>5.767</u>	<u>14.128</u>
Contribuição social	20	(2.259)	(629)	(892)
Imposto de renda	20	<u>(6.104)</u>	<u>(1.315)</u>	<u>(2.433)</u>
Lucro líquido (prejuízo) do exercício		18.079	3.824	10.803
Quantidade de ações ordinárias:		<u>476.785.114</u>	<u>472.541.183</u>	<u>472.541.183</u>
Lucro líquido (prejuízo) por ação		<u>0,01</u>	<u>0,01</u>	<u>0,01</u>

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras

DME Distribuição S.A. - DMED

Demonstrações de resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2013, 2012 e 01.01.2012

(Em milhares de Reais)

	31/12/2013	31/12/2012 (reapresentado)	01/01/2012 (reapresentado)
Resultados do exercício	<u>18.079</u>	<u>3.824</u>	<u>10.803</u>
Resultados abrangentes			
Ganhos atuariais de plano de benefícios definido	914	537	7.520
Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes	<u>(311)</u>	<u>(182)</u>	<u>(2.557)</u>
Outros resultados abrangentes, líquidos de imposto de renda e contribuição social	<u>18.682</u>	<u>4.179</u>	<u>15.766</u>
Resultado abrangente atribuível aos:			
Acionistas controladores	-	-	-
Acionistas não controladores	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Resultado abrangente do exercício	<u>18.682</u>	<u>4.179</u>	<u>15.766</u>

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras

DME Distribuição S.A. - DMED

DME Distribuição S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2013, 2012 e 01.01.2012

(Em milhares de Reais)

	Capital social	Reservas de capital	Reserva Legal	Lucros/ (prejuízos) acumulados	Total
Saldo em 01 de janeiro de 2012 (reapresentado)	<u>154.341</u>	<u>25.010</u>	<u>164</u>	<u>-</u>	<u>179.515</u>
Remuneração das imobilizações em curso	-	574	-	-	574
Destinação do lucro do exercício:	-	-	-	3.824	3.824
Constituição de reserva legal	-	-	165	(165)	-
Dividendos propostos	-	-	-	(781)	(781)
Destinação do lucro líquido residual após constituição de reserva legal e distribuição dos dividendos	<u>-</u>	<u>2.878</u>	<u>-</u>	<u>(2.878)</u>	<u>-</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2012 (reapresentado)	<u>154.341</u>	<u>28.461</u>	<u>329</u>	<u>-</u>	<u>183.131</u>
Aumento de Capital Social	4.244	-	-	-	4.244
Remuneração das imobilizações em curso	-	729	-	-	729
Juros Sobre Capital Próprio	-	(3.236)	-	-	(3.236)
Destinação do lucro do exercício:	-	-	-	18.079	18.079
Constituição de reserva legal	-	-	904	(904)	-
Dividendos propostos	-	-	-	(4.294)	(4.294)
Destinação do lucro líquido residual após constituição de reserva legal e distribuição dos dividendos	<u>-</u>	<u>12.882</u>	<u>-</u>	<u>(12.882)</u>	<u>-</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2013	<u>158.585</u>	<u>38.836</u>	<u>1.233</u>	<u>-</u>	<u>198.653</u>

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras

DME Distribuição S.A. - DMED

DME Distribuição S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2013, 2012 e 01.01.2012

(Em milhares de Reais)

	31/12/2013	31/12/2012 (reapresentado)	01/01/2012 (reapresentado)
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	18.079	3.824	10.803
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	151	(391)	132
Depreciação e amortização	18.524	8.516	2.139
Valor residual de imobilizado e intangível baixado	7.155	4.018	295
(Reversão) constituição de provisões para contingências, líquidas	1.051	2.044	(3.006)
	<u>44.960</u>	<u>18.011</u>	<u>10.363</u>
Redução (aumento) nos ativos:			
Consumidores e revendedores	4.421	(5.476)	(1.855)
Serviços em curso	(982)	357	107
Estoque	(283)	45	(182)
Ativo Financeiro Indenizável (Concessão)	22.966	(6.602)	-
Superávit - Plano de Benefício Definido	(914)	(537)	(7.520)
Demais ativos circulantes e não circulantes	(1.288)	(857)	8.114
	<u>23.920</u>	<u>(13.070)</u>	<u>(1.336)</u>
Aumento (redução) nos passivos:			
Fornecedores	(610)	1.601	170
Folha de pagamento e provisões trabalhistas	95	1	(122)
Tributos e contribuições sociais	(373)	1.450	(15)
Taxas regulamentares	(884)	(3.164)	2.090
Imposto de Renda e Contribuição Social	(7.717)	1.387	-
Demais passivos circulantes e não circulantes	(1.905)	91	1.870
Caixa Oriundo das Operações			
Imposto de Renda e contribuições sociais Pagos	8.165	-1.648	-
	<u>(3.229)</u>	<u>(282)</u>	<u>3.993</u>
Recursos líquidos provenientes das atividades operacionais			
Fluxos de caixa das atividades de investimentos	65.651	4.659	13.020
Adições no investimento	-	(3.948)	-
Adições no imobilizado e intangível	(30.610)	(5.081)	9.794
Recursos líquidos utilizados nas atividades de investimento	<u>(30.610)</u>	<u>(9.029)</u>	<u>9.794</u>
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos			
Pagamento de Dividendos	(780)	(780)	-
(Redução) Aumento de capital	4.244	-	(5.976)
Remuneração das imobilizações em curso	729	574	675
Recursos líquidos (utilizados nas) provenientes das atividades de financiamento	<u>4.193</u>	<u>(206)</u>	<u>(5.301)</u>
Total dos efeitos no caixa e equivalentes de caixa	<u><u>39.235</u></u>	<u><u>(4.576)</u></u>	<u><u>17.513</u></u>
Caixa e equivalentes de caixa			
No fim do exercício	114.305	75.070	79.646
No início do exercício	<u>75.070</u>	<u>79.646</u>	<u>62.133</u>
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	<u><u>39.235</u></u>	<u><u>(4.576)</u></u>	<u><u>17.513</u></u>

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras

DME Distribuição S.A. - DMED

DME Distribuição S.A.

Demonstrações do valor adicionado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2013, 2012 e 01.01.2012

(Em milhares de Reais)

	31/12/2013	31/12/2012 (reapresentado)	01/01/2012 (reapresentado)
Receitas			
Venda de energia e serviços	146.047	146.496	136.894
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(854)	(641)	(510)
Outros resultados	(15)	(5.794)	(1.564)
	<u>145.178</u>	<u>140.061</u>	<u>134.820</u>
(-) Insumos adquiridos de terceiros			
Insumos consumidos - Custos energia comprada	(40.313)	(40.140)	(34.006)
Material e serviços de terceiros	(9.144)	(9.656)	(3.807)
	<u>(49.457)</u>	<u>(49.796)</u>	<u>(37.814)</u>
Valor adicionado bruto	<u>95.721</u>	<u>90.265</u>	<u>97.006</u>
(-) Quotas de reintegração	-	-	-
(=) Valor adicionado líquido	<u>95.721</u>	<u>90.265</u>	<u>97.006</u>
(+) Valor adicionado transferido			
Receitas financeiras	10.517	9.633	9.147
Resultado da equivalência patrimonial	-	-	-
	<u>10.517</u>	<u>9.633</u>	<u>9.147</u>
Valor adicionado total a distribuir	<u>106.239</u>	<u>99.899</u>	<u>106.154</u>
Distribuição do valor adicionado			
Pessoal			
Remunerações	12.721	11.445	10.769
Encargos sociais (exceto inss)	1.194	872	961
Entidade de previdência privada	976	762	594
Auxílio-alimentação	2.382	2.248	1.934
Provisões de férias e 13º	2.811	2.742	2.342
Convênio assistencial e outros benefícios	1.404	1.201	1.006
Participação nos resultados	597	-	-
Custos imobilizados	(3.329)	(2.523)	(2.119)
Provisão trabalhista	1.303	-	2.274
Outros	206	187	200
	<u>20.266</u>	<u>16.934</u>	<u>17.960</u>
Governo			
INSS (sobre folha de pagamento)	4.097	3.741	3.378
ICMS	29.191	30.057	28.684
Provisão fiscal	80	124	353
Provisão indenizatória	76	2.186	(1.185)
Outros	34.451	43.033	46.162
	<u>67.895</u>	<u>79.141</u>	<u>77.392</u>
Acionistas			
Resultados retidos	18.079	3.824	10.803
	<u>18.079</u>	<u>3.824</u>	<u>10.803</u>
Total	<u>106.239</u>	<u>99.899</u>	<u>106.154</u>

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras

DME Distribuição S.A. - DMED

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A DME Distribuição S.A. (a “DMED” ou “Companhia”) tem como objeto social a geração de energia elétrica sob o regime de serviço público, por meio das usinas hidrelétricas atualmente existentes, a distribuição e comercialização desta energia elétrica na sua área de concessão, no Município de Poços de Caldas, sendo essas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

Em 10 de fevereiro de 2010, foi publicada no Diário Oficial da União, a Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.269, de 8 de fevereiro de 2010, que anuiu com a reestruturação societária do Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas - DME - PC, para cumprimento da segregação de atividades estabelecidas pela Lei nº 10.848/2004.

Conforme disposto no art. 4º, §§ 5º e 6º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com redação dada pelas Leis nº 10.848, de 15 de março de 2004, e nº 11.292, de 26 de abril de 2006 e consoante o preconizado no § 5º supracitado, as distribuidoras de energia elétrica que atuam no Sistema Interligado Nacional - SIN, como é o caso da DMED, não podem mais exercer, além da atividade de distribuição, as seguintes atividades: (i) geração de energia elétrica; (ii) transmissão; (iii) comercialização para consumidores livres; (iv) participação em outras sociedades, direta ou indiretamente; e (v) atividades estranhas ao objeto de sua concessão, permissão ou autorização. Contudo, por motivos de política energética, o mencionado § 6º traz em seu bojo exceções à regra geral de desverticalização, dispondo expressamente em seu inciso II que não estão sujeitas a tal regra as distribuidoras no atendimento ao seu mercado próprio, desde que seja inferior a 500 (quinhentos) GWh/ano e a totalidade da energia gerada seja a ele destinada.

Tendo em vista que a totalidade de energia gerada pela DMED, incluindo a quota-parte da energia proveniente da UHE Machadinho, é destinada ao atendimento de seu mercado próprio, que é da ordem de 380 (trezentos e oitenta) GWh/ano, esta concessionária enquadra-se na exceção à regra geral de segregação constante do § 6º supracitado, sendo-lhe permitido, portanto, permanecer com as outorgas de geração sob o regime de serviço público.

A fim de adequar-se ao marco regulatório do Setor Elétrico Brasileiro, fez-se necessário que o Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas - DME-PC, segregasse sua participação societária na empresa pública DME Energética Ltda. - DMEE, por intermédio de um complexo processo de reorganização societária consistente nas seguintes etapas:

- Transformação da autarquia municipal DME-PC em empresa pública, sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, denominada “DME Distribuição S.A. - DMED” (em 6 de maio de 2010);
- Cisão parcial da DMED e consequente criação da DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME, sociedade anônima de capital fechado, tendo como único acionista o Município de Poços de Caldas, para a qual foi vertida, dentre outros ativos,

DME Distribuição S.A. - DMED

a participação societária da DMED na DMEE, correspondente a 99,9% das quotas do capital social, em 25 de junho de 2010;

A DME Distribuição S.A. - DMED é uma empresa pública, sociedade anônima de capital fechado, com sede no município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ MF nº 23.664.303/0001-04 e Inscrição Estadual nº 518.601.288.0094.

Em 28 de junho de 1999, foram assinados, entre a União (via delegado ANEEL) e a DMED, antigo DME-PC, os contratos nº 48/99-ANEEL, referente à concessão para geração, e o nº 49/99, referente à concessão para distribuição de energia elétrica no município de Poços de Caldas.

A DMED conta atualmente com o quadro de 250 funcionários, atendendo 69.983 consumidores que em 2013 requisitaram 405.487 MWh. Seu parque gerador no Município de Poços de Caldas é composto de quatro usinas hidrelétricas, com geração da ordem de 168.766 MWh.

A DMED detém a concessão compartilhada para exploração da UHE Machadinho, situada na bacia do Rio Pelotas, entre os municípios de Pirituba - SC e Maximiliano de Almeida - RS, por meio da participação de 2,7326% no Consórcio Machadinho, o que lhe garantiu em 2013 uma quota de energia de 110.650 MWh.

A participação da DMED na UHE Machadinho é de 3,2899%, a qual está registrada em seu ativo imobilizado desde 2013, devido a cisão total da MAESA – Machadinho Energética S/A, sociedade de propósito específico a qual foi constituída para viabilizar a construção e o financiamento da referida Usina.

Considerando a energia gerada pelas quatro usinas instaladas no Município de Poços de Caldas e a quota-parte referente à Usina de Machadinho, a geração própria total foi de 279.416 MWh.

A DMED possui as seguintes centrais geradoras e subestações em operação no Município:

- UHE Engº Pedro Affonso Junqueira - Antas I.
- UHE Walther Rossi - Antas II.
- MCH José Togni - Bortolan.
- PCH Engº Ubirajara Machado de Moraes - Vêu das Noivas.
- Subestação de Interligação DME/Furnas.
- Subestação Saturnino.
- Subestação Osório.

Em atendimento a Medida Provisória nº 579 de 2012, que dispõe sobre as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, foi celebrado entre o Poder Concedente e a DMED, em 4 de dezembro de 2012, o Segundo Termo Aditivo ao

DME Distribuição S.A. - DMED

Contrato de Concessão nº 48/99 - ANEEL, que regula a exploração pela concessionária, do potencial de energia hidráulica por meio da Usina Hidrelétrica Pedro Affonso Junqueira (Antas I), cuja concessão foi outorgada e prorrogada para 31 de dezembro de 2042.

No entanto, a Lei 12.783/2013 (MP 579) criou novo regime jurídico para as concessões de geração estabelecendo condições para suas prorrogações, dentre as quais a transformação de toda a energia gerada pelas usinas em cotas a serem transferidas a todas as concessionárias de distribuição do SIN. Sendo assim, em 2013, a UHE Engº Pedro Affonso Junqueira – Antas I, entrou para o regime de cotas de garantia física.

A DMED detém concessão válida até o ano de 2015 para a distribuição e comercialização de energia elétrica no Município de Poços de Caldas-MG, atendendo a 100% de consumidores cativos.

A DMED detém com a ANEEL as seguintes concessões de Geração:

Usinas	Rio	Capacidade instalada (MW)	Capacidade utilizada (MW)	Data da concessão	Final da concessão
UHE Engº Pedro Affonso Junqueira -Antas I	Antas	8,78	8,78	8/7/1995	31/12/2042
MCH José Togni	Antas	0,715	0,715	Registro	-
PCH Engº Ubirajara Machado de Moraes	Antas	0,8	0,8	Registro	-
Usina Hidrelétrica Walther Rossi - Antas II	Antas	16,5	16,5	13/3/1979	13/3/2029
UHE Machadinho (3,2899%)	Pelotas	1.140	24,92	15/7/1997	15/7/2032

Através da Portaria nº 629 de 3 de novembro de 2011, do Ministério de Minas e Energia, e conforme consta no processo administrativo nº 48100.001150/1996-45, foi prorrogada por mais 20 anos a concessão para exploração da Usina Hidrelétrica denominada Walther Rossi - Antas II, prazo contado a partir de 14 de março de 2009 e regulada conforme Resolução Autorizativa ANEEL Nº 4547 de 11 de fevereiro de 2014.

A concessão da UHE Eng.º Pedro Affonso Junqueira (Antas I) foi prorrogada por mais 30 anos, conforme Deferimento de Requerimento de Prorrogação do prazo das concessões das Usinas Hidrelétricas através de Despacho do Ministério de Minas e Energia, e em conformidade com a Medida Provisória nº 579/12 e Decreto nº 7.805/2012.

2 Base de preparação

a. Declaração de conformidade

- As demonstrações financeiras estão sendo preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), de acordo com as normas elaboradas pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

A autorização para a conclusão e emissão destas demonstrações financeiras foi dada pela Administração em 16 de Abril de 2014.

DME Distribuição S.A. - DMED

b. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Os instrumentos financeiros não derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado.

c. Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em milhares de Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

d. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Dado o grau de julgamento envolvido, os resultados reais podem divergir das estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota nº 18.1 - Receita de fornecimento de energia faturada e não faturada.
- Nota nº 5 - Consumidores, concessionárias e permissionárias.

As informações sobre incertezas sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota nº 6 - Ativo financeiro disponível para venda (Ativo de Concessão);
- Nota nº 16 - Provisões e contingências;
- Nota nº 20 - Imposto de renda e contribuição social diferidos; e
- Nota nº 24 - Mensuração de obrigações de benefícios definidos.

e. Reapresentação dos Saldos comparativos de 31 de dezembro de 2012 e 2011

Os ajustes apresentados no quadro abaixo estão sendo apresentados em função da reapresentação dos saldos comparativos de 31 de dezembro de 2012 e 2011, para atendimento aos requerimentos do CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativas e Retificação de Erros, quando há identificação de erros e omissões.

DME Distribuição S.A. - DMED

Reconciliação dos ajustes realizados no balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2011:

Ativo	31/12/2011 anteriormente publicado	Ajustes e reconciliações	31/12/2011 Reapresentado
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	79.646	-	79.646
Consumidores, concessionárias e permissionárias	14.865	-	14.865
Tributos e contribuições sociais compensáveis	140	-	140
Imposto de renda a recuperar	783	-	783
Ativo Financeiro a Receber - MP 579/12	-	-	0
Serviços em curso	940	-	940
Estoque	1.341	-	1.341
Despesas pagas antecipadamente	246	-	246
Outros créditos	1.907	-	1.907
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
Total do circulante	99.868	-	99.868
Não circulante			
Títulos de crédito a receber	1.278	-	1.278
Ativo financeiro indenizável (concessão)	129.830	-	129.830
Cauções e depósitos vinculados	2.535	-	2.535
Tributos a compensar	209	-	209
Superávit - Plano de Benefício Definido	-	7.520	7.520
Outros créditos	-	-	0
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	133.852	7.520	141.372
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
Investimentos	11.180	-	11.180
Imobilizado	15.522	-	15.522
Intangível	36.454	-	36.454
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	63.156	-	63.156
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	197.008	7.520	204.528
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
Ativo total	296.876	7.520	304.396
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

DME Distribuição S.A. - DMED

Passivo e patrimônio líquido	31/12/2011 anteriormente publicado	Ajustes e reconciliações	31/12/2011 Reapresentado
Circulante			
Fornecedores	4.546	-	4.546
Folha de pagamento	76	-	76
Dividendos propostos	780	-	780
Credores diversos	4.145	-	4.145
Taxas regulamentares	4.476	-	4.476
Pesquisa e desenvolvimento	1.980	-	1.980
Programa de eficiência energética	2.433	-	2.433
Tributos e contribuições sociais	3.688	-	3.688
Obrigações estimadas	1.814	-	1.814
Outros passivos circulantes	335	-	335
Total do circulante	24.273	-	24.273
Não circulante			
Reversão/Amortização - retenção de quotas	165	-	165
Provisões para contingências	100.443	-	100.443
Total do não circulante	100.608	-	100.608
Patrimônio líquido			
Capital social	154.341	-	154.341
Reserva de capital	17.490	7.520	25.010
Reserva legal	164	-	164
Total do patrimônio líquido	171.995	7.520	179.515
Passivo e patrimônio líquido total	296.876	7.520	304.396

Natureza dos ajustes realizados no balanço patrimonial de 2011:

- (a) A Companhia efetuou registro do superávit apresentado no Plano de Benefício Definido, em conformidade com a Norma Contábil CPC 33 (R1), bem como avaliação atuarial contratada para o referido plano, o qual demonstrou através dos cálculos atuariais que o superávit deverá ser revertido em sua integralidade a patrocinadora do plano. O ajuste apresentado refere-se a exercícios anteriores e foi registrado na rubrica "Contas a Receber a Longo Prazo".

DME Distribuição S.A. - DMED

Reconciliação dos ajustes nas demonstrações de resultado de 31 de dezembro de 2011:

	31/12/2011 anteriormente publicado	Ajustes e reconciliações	31/12/2011 Reapresentado
Receita operacional líquida	84.488	-	84.488
Custo do serviço	<u>(70.559)</u>	<u>7.520</u>	<u>(63.039)</u>
Lucro bruto	13.929	7.520	21.449
Despesas operacionais:			
Despesas com vendas	(510)	-	(510)
Despesas gerais e administrativas	(10.523)	-	(10.523)
Outras despesas operacionais	<u>(4.635)</u>	<u>-</u>	<u>(4.635)</u>
	<u>(15.668)</u>	<u>-</u>	<u>(15.668)</u>
Resultado operacional	<u>(1.739)</u>	<u>7.520</u>	<u>5.781</u>
Receitas financeiras, líquidas			
Receitas financeiras	9.147	-	9.147
Despesas financeiras	<u>(800)</u>	<u>-</u>	<u>(800)</u>
	8.347	-	8.347
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	<u>6.608</u>	<u>-</u>	<u>14.128</u>
Contribuição social	(892)	-	(892)
Imposto de renda	<u>(2.433)</u>	<u>-</u>	<u>(2.433)</u>
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	3.283	7.520	10.803

Natureza dos ajustes realizados na demonstração do resultado de 2011:

- (a) A Companhia efetuou registro do superávit apresentado no Plano de Benefício Definido, em conformidade com a Norma Contábil CPC 33 (R1), bem como avaliação atuarial contratada para o referido plano, o qual demonstrou através dos cálculos atuariais que o superávit deverá ser revertido em sua integralidade a patrocinadora do plano. O ajuste apresentado refere-se a exercícios anteriores e foi alocado na rubrica “custo do serviço” por se tratar de recuperação de despesa.

DME Distribuição S.A. - DMED

Reconciliação dos ajustes no balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2012:

Ativo	31/12/2012 anteriormente publicado	Ajustes e reconciliações	31/12/2012 Reapresentado
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	75.070	-	75.070
Consumidores, concessionárias e permissionárias	20.732	-	20.732
Tributos e contribuições sociais compensáveis	24	-	24
Imposto de renda a recuperar	31	-	31
Ativo Financeiro a Receber - MP 579/12	29.030	-	29.030
Serviços em curso	583	-	583
Estoque	1.296	-	1.296
Despesas pagas antecipadamente	266	-	266
Outros créditos	1.971	-	1.971
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
Total do circulante	129.003	-	129.003
Não circulante			
Títulos de crédito a receber	1.132	-	1.132
Ativo financeiro indenizável (concessão)	107.402	-	107.402
Cauções e depósitos vinculados	4.337	-	4.337
Tributos a compensar	183	-	183
Superávit - Plano de Benefício Definido	-	8.056	8.056
Outros créditos	10	-	10
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	113.064	8.056	121.120
Investimentos	15.128	-	15.128
Imobilizado	15.743	-	15.743
Intangível	28.780	-	28.780
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	59.651	-	59.651
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	172.715	8.056	180.771
Ativo total	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>
	301.718	8.056	309.774

DME Distribuição S.A. - DMED

Passivo e patrimônio líquido	31/12/2012 anteriormente publicado	Ajustes e reconciliações	31/12/2012 Reapresentado
Circulante			
Fornecedores	6.147	-	6.147
Folha de pagamento	77	-	77
Dividendos propostos	781	-	781
Cretores diversos	4.520	-	4.520
Taxas regulamentares	1.312	-	1.312
Pesquisa e desenvolvimento	1.618	-	1.618
Programa de eficiência energética	3.242	-	3.242
Tributos e contribuições sociais	4.876	-	4.876
Obrigações estimadas	1.905	-	1.905
Outros passivos circulantes	265	-	265
Total do circulante	24.743	-	24.743
Não circulante			
Reversão/Amortização - retenção de quotas	164	-	164
Provisões para contingências	101.736	-	101.736
Total do não circulante	101.900	-	101.900
Patrimônio líquido			
Capital social	154.341	-	154.341
Reserva de capital	20.405	8.056	28.461
Reserva legal	329	-	329
Total do patrimônio líquido	175.075	8.056	183.131
Passivo e patrimônio líquido total	301.718	8.056	309.774

Natureza dos ajustes realizados no balanço patrimonial de 2012:

- (a) A Companhia efetuou registro do superávit apresentado no Plano de Benefício Definido, em conformidade com a Norma Contábil CPC 33 (R1), bem como avaliação atuarial contratada para o referido plano, o qual demonstrou através dos cálculos atuariais que o superávit deverá ser revertido em sua integralidade a patrocinadora do plano. O ajuste apresentado refere-se a exercícios anteriores e foi registrado na rubrica "Contas a Receber a Longo Prazo".

DME Distribuição S.A. - DMED

Reconciliação dos ajustes nas demonstrações do resultado de 31 de dezembro de 2012:

	31/12/2012 anteriormente publicado	Ajustes e reconciliações	31/12/2012 Reapresentado
Receita operacional líquida	93.274	-	93.274
Custo do serviço	<u>(76.547)</u>	<u>-</u>	<u>(76.547)</u>
Lucro bruto	16.727	-	16.727
Despesas operacionais:			
Despesas com vendas	(641)	-	(641)
Despesas gerais e administrativas	(9.953)	-	(9.953)
Outras despesas operacionais	<u>(9.999)</u>	<u>-</u>	<u>(9.999)</u>
	<u>(20.593)</u>	<u>-</u>	<u>(20.593)</u>
Resultado operacional	(3.866)	-	(3.866)
Receitas financeiras, líquidas			
Receitas financeiras	10.618	537	11.154
Despesas financeiras	<u>(1.521)</u>	<u>-</u>	<u>(1.521)</u>
	9.097	537	9.633
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	<u>5.231</u>	<u>537</u>	<u>5.767</u>
Contribuição social	(629)	-	(629)
Imposto de renda	<u>(1.315)</u>	<u>-</u>	<u>(1.315)</u>
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	3.287	537	3.824

Natureza dos ajustes realizados na demonstração do resultado de 2012:

(b) Refere-se a atualização do registro do superávit apresentado no Plano de Benefício Definido, em conformidade com a Norma Contábil CPC 33 (R1), bem como avaliação atuarial contratada para o referido plano, o qual demonstrou através dos cálculos atuariais que o superávit deverá ser revertido em sua integralidade a patrocinadora do plano. O ajuste apresentado refere-se a exercícios anteriores e foi alocado na rubrica de receita financeira.

3 Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras.

a. Instrumentos financeiros: Ativos e passivos financeiros

Os ativos e passivos financeiros da Companhia são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados ou na data da negociação em que a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Companhia possui os seguintes principais ativos e passivos financeiros: i. mensurados ao valor justo por meio do resultado, ii. empréstimos e recebíveis, iii. caixa e equivalentes de caixa e iv. ativos financeiros disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para

DME Distribuição S.A. - DMED

a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos.

i. Ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Companhia gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Companhia. Os custos da transação, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos, os quais levam em consideração qualquer ganho, são reconhecidas no resultado do exercício.

Ativos financeiros designados como pelo valor justo através do resultado compreendem instrumentos financeiros que de outra forma seriam classificados como disponíveis para venda.

ii. Empréstimos e recebíveis

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

Os empréstimos e recebíveis abrangem consumidores e concessionárias.

iii. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação. Os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizadas na gestão das obrigações de curto prazo.

iv. Ativos financeiros disponíveis para venda

Ativos financeiros disponíveis para venda são ativos não derivativos designados como disponíveis para venda ou que não se classifiquem em nenhuma das categorias anteriores. Ativos financeiros disponíveis para venda são registrados inicialmente pelo valor justo acrescido de qualquer custo de transação diretamente atribuível. Após o reconhecimento inicial, os juros calculados pelo método da taxa efetiva de juros são reconhecidos na demonstração de resultado como parte do resultado financeiro, enquanto que as variações para registro ao valor justo são reconhecidas em outros resultados abrangentes. Quando um investimento é baixado, o resultado acumulado em outros resultados abrangentes é transferido para o resultado.

Os ativos financeiros indenizáveis (concessão), divulgados na Nota Explicativa nº 6, são classificados como ativos financeiros disponíveis para venda.

DME Distribuição S.A. - DMED

v. **Passivos financeiros não derivativos**

Os outros passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

A Companhia classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis.

A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores (nota explicativa nº 12) e outras contas a pagar (Nota explicativa nºs. 13 e 14).

vi. **Capital social**

Ações ordinárias

Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido.

b. **Impairment de ativos e passivos financeiros**

Redução ao valor recuperável (impairment)

Ativos financeiros (incluindo recebíveis)

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido a Companhia sobre condições de que a Companhia não consideraria em outras transações, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. Além disso, para um instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo é evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado

A Companhia considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado (para recebíveis e títulos de investimentos mantidos até o vencimento) tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda de valor específico. Todos os recebíveis e títulos de investimentos mantidos até o vencimento individualmente significativos identificados como não tendo sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Ativos individualmente importantes são avaliados

DME Distribuição S.A. - DMED

coletivamente quanto à perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda de valor recuperável de forma coletiva a Companhia utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração quanto às premissas se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Ativos disponíveis para venda

Perdas por redução ao valor recuperável em ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidas pela reclassificação da perda acumulada reconhecida em outros resultados abrangentes no patrimônio líquido para o resultado. A perda acumulada que é reclassificada de outros resultados abrangentes para o resultado é a diferença entre o custo de aquisição, líquido de qualquer reembolso e amortização de principal, e o valor justo atual, decrescido de qualquer redução por perda de valor recuperável previamente reconhecida no resultado. As mudanças nas provisões de perdas por redução ao valor recuperável atribuíveis a ao método dos juros efetivos são refletidas como um componente de receitas financeiras.

Caso o valor justo de um ativo financeiro de dívida (*debt security*) disponível para venda para o qual tenha sido reconhecida uma perda no valor recuperável apresente aumento, em um período subsequente, e o aumento possa ser objetivamente relacionado a um evento que ocorra após a perda por redução no valor recuperável ter sido reconhecida no resultado, então a perda de valor é revertida com o valor da reversão reconhecido no resultado. Todavia, qualquer recuperação subsequente no valor justo de um ativo financeiro disponível para venda para o qual tenha sido registrada perda do valor recuperável, é reconhecida em outros resultados abrangentes.

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que são os estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou Unidade Geradora de Caixa exceder o seu valor recuperável.

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo ou Unidade Geradora de Caixa. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados ao menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são em grande parte independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos (a "unidade geradora de caixa ou UGC"). Para fins do teste do valor recuperável do ágio, o montante do ágio apurado

DME Distribuição S.A. - DMED

em uma combinação de negócios é alocado à UGC ou ao grupo de UGCs para o qual o benefício das sinergias da combinação é esperado. Essa alocação reflete o menor nível no qual o ágio é monitorado para fins internos e não é maior que um segmento operacional determinado de acordo com o CPC 22.

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes à Unidade Geradora de Caixa são inicialmente alocadas na redução de qualquer ágio alocado a esta UGC (ou grupo de UGC), e subsequentemente na redução dos outros ativos desta UGC (ou grupo de UGC) de forma *pro rata*.

Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada a ágio não é revertida. Quanto a outros ativos, a perda de valor recuperável é revertida somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

c. Consumidores, concessionárias e permissionárias

Engloba as contas a receber com fornecimento de energia e uso da rede, faturado e não faturado por estimativa, serviços prestados, acréscimos moratórios e outros, até o encerramento do balanço, contabilizado com base no regime de competência.

São considerados ativos financeiros e classificados como empréstimos e recebíveis.

As contas a receber de consumidores, concessionárias e permissionárias estão apresentadas líquidas da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD), reconhecida em valor considerado suficiente pela Administração para cobrir as prováveis perdas na realização das contas a receber de consumidores e títulos a receber cuja recuperação é considerada improvável.

A PCLD é constituída com base nos valores a receber dos consumidores da classe residencial vencidos há mais de 90 dias, da classe comercial vencidos há mais de 180 dias e das classes industrial, rural, poderes públicos, iluminação pública e serviços públicos vencidos há mais de 360 dias.

Considera-se, também, uma análise individual dos títulos a receber e do saldo de cada consumidor, de forma que se obtenha um julgamento adequado dos créditos considerados de difícil recebimento, baseando-se na experiência da Administração em relação às perdas efetivas, na existência de garantias reais, entre outros.

d. Estoques

Os materiais e equipamentos em estoque, classificados no ativo circulante (almoxarifado de manutenção e de obras e administrativo), estão registrados ao custo médio de aquisição e não excedem os seus custos de reposição ou valores de realização.

e. Ativo financeiro indenizável (concessão)

Os Contratos de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica e aditivos posteriores, celebrados entre a União (Poder Concedente - Outorgante) e a DME

DME Distribuição S.A. - DMED

Distribuição S.A. (Concessionária - Operador), respectivamente, regulamentam a exploração dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica:

- O contrato estabelece quais os serviços que o operador deve prestar e para quem (classe de consumidores) os serviços devem ser prestados;
- O contrato estabelece padrões de desempenho para prestação de serviço público, com relação à manutenção e à melhoria da qualidade no atendimento aos consumidores, e o operador tem como obrigação, na entrega da concessão, devolver a infraestrutura nas mesmas condições em que a recebeu na assinatura desses contratos. Para cumprir com essas obrigações, são realizados investimentos constantes durante todo o prazo da concessão. Portanto, os bens vinculados à concessão podem ser repostos, algumas vezes, até o final da concessão;
- Ao final da concessão os ativos vinculados à infraestrutura devem ser revertidos ao poder concedente mediante pagamento de uma indenização; e
- O preço é regulado através de mecanismo de tarifa estabelecido nos contratos de concessão com base em fórmula paramétrica (Parcelas A e B), bem como são definidas as modalidades de revisão tarifária, que deve ser suficiente para cobrir os custos, a amortização dos investimentos e a remuneração pelo capital investido.
- Com base nas características estabelecidas no contrato de concessão de geração e de distribuição de energia elétrica da Companhia, a Administração entende que estão atendidas as condições para a aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 (Contratos de Concessão), a qual fornece orientações sobre a contabilização de concessões de serviços públicos a operadores privados, de forma a refletir o negócio de distribuição elétrica, abrangendo:
 - Parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados ou depreciada até o final da concessão classificada como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente; e
 - Parcela remanescente à determinação do ativo financeiro (valor residual) classificada como um ativo intangível em virtude de a sua recuperação estar condicionada à utilização do serviço público.
- A infraestrutura recebida ou construída da atividade de distribuição, que estava originalmente representada pelo ativo imobilizado e intangível da Companhia, será recuperada através de dois fluxos de caixa, a saber:
 - Uma parte através do consumo de energia efetuado pelos consumidores (emissão do faturamento mensal da medição de energia consumida/vendida) durante o prazo da concessão; e
 - Outra parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou de quem ele delegar essa tarefa.

O ativo financeiro indenizável (ativo financeiro disponível para venda) refere-se à parcela não amortizada até o final da concessão dos investimentos realizados em

DME Distribuição S.A. - DMED

infraestrutura e em bens essenciais para a prestação do serviço público que estejam vinculados ao contrato de concessão.

No entendimento da Administração, há expectativa de receber ao término da concessão pelos investimentos não amortizados, o valor apurado com base na Base de Remuneração Regulatória - BRR. A Companhia considera as mudanças nos valores justos dos ativos que compõem a infraestrutura da concessão como alteração na expectativa dos fluxos de caixa estimados, e portanto são reconhecidos em resultado financeiro, no resultado do exercício, de acordo com o CPC 38 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, parágrafo AG8.

f. Ativos intangíveis

Compreende o direito de uso da infraestrutura, construída ou adquirida pelo operador ou fornecida para ser utilizada pela outorgante como parte do contrato de concessão do serviço público de energia elétrica e conseqüente direito de cobrar dos usuários do serviço público por ela prestado ao longo do prazo de concessão. Em consonância com o CPC 04 (Ativos Intangíveis), o ICPC 01 (Contratos de Concessão) e o OCPC 05 (Contratos de Concessão) os contratos de concessão tem vida útil finita e o ativo deverá ser completamente amortizado até o término da concessão.

São avaliados ao custo de aquisição, incluindo capitalização de custos de empréstimos e remuneração das imobilizações em curso, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

g. Imobilizado

i. Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui:

- * O custo de materiais e mão de obra direta;
- * Quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração;
- * Os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados;

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado.

DME Distribuição S.A. - DMED

ii. Custos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado.

iii. Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente. Terrenos não são depreciados.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

As vidas úteis estimadas para o exercício corrente e comparativo são as seguintes:

	Anos
Edifícios	25
Máquinas e equipamentos	3 - 12
Móveis e utensílios	5 - 10

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. A vida útil e o valor residual de um equipamento foram revisados em 31 de dezembro de 2013.

h. Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01(R1) - Redução ao valor recuperável de ativos, ao final de cada exercício ou sempre que houver indicação que o ativo possa apresentar perda, a Companhia revisa o valor contábil de seus ativos não financeiros para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável (*impairment*). Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado, considerando suas operações de serviço de distribuição de energia em toda a área definida no contrato de concessão com a finalidade de mensurar o montante de perda, que é imediatamente reconhecida no resultado, quando aplicável.

i. Ajuste a valor presente

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 12 - Ajuste a valor presente, a Companhia analisa suas contas de ativos e passivos que serão sujeitas a liquidação financeira frente a questões relacionadas a valores realizáveis no futuro, prazo de liquidação, vencimento e possíveis taxas de desconto, com o objetivo de apurar o efetivo montante de realização ou liquidação por conta da desvalorização no tempo e incertezas associadas. Quando aplicável e relevante, a Companhia efetua a redução contábil do respectivo ativo ou passivo, efetuando a apropriação do ganho financeiro de acordo com a fruição do tempo.

DME Distribuição S.A. - DMED

Este conceito permeia todas as contas monetárias do balanço, a despeito de existirem pronunciamentos relativos a assuntos específicos que já orientavam a aplicação do conceito de ajuste a valor presente.

A Companhia aplicou o ajuste a valor presente para as contas de parcelamentos a consumidores e recuperação de crédito pelo aproveitamento do ICMS de seu ativo imobilizado.

j. Taxas regulamentares

i. Reserva Global de Reversão (RGR)

Encargo do setor elétrico pago pelas empresas concessionárias de energia elétrica, com a finalidade de prover recursos para reversão, expansão e melhoria dos serviços públicos de energia elétrica. Seu valor anual equivale a 2,5% dos investimentos efetuados pela concessionária em ativos vinculados à prestação do serviço de eletricidade, limitado a 3,0% de sua receita anual.

ii. Conta Consumo de Combustível (CCC)

Parcela da receita tarifária paga pelas distribuidoras, nos sistemas interligados, com dupla destinação: pagar as despesas com o combustível usado nas térmicas que são acionadas para garantir as incertezas hidrológicas; e subsidiar parte das despesas com combustível nos sistemas isolados para permitir que as tarifas elétricas naqueles locais tenham níveis semelhantes aos praticados nos sistemas interligados.

iii. Contas de Desenvolvimento Energético (CDE)

Tem o objetivo de promover o desenvolvimento energético dos estados e a competitividade da energia produzida a partir de fontes alternativas nas áreas atendidas pelos sistemas interligados, permitindo a universalização do serviço de energia elétrica. Os valores a serem pagos também são definidos pela ANEEL.

iv. Programas de Eficientização Energética (PEE), Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e Empresa de Pesquisa Energética (EPE)

São programas de reinvestimento exigidos pela ANEEL para as distribuidoras de energia elétrica, que estão obrigadas a destinar, anualmente, 1% de sua receita operacional líquida para aplicação nesses programas.

v. Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)

Os valores da taxa de fiscalização incidentes sobre a distribuição de energia elétrica são diferenciados e proporcionais ao porte do serviço concedido, calculados anualmente pela ANEEL considerando o valor econômico agregado pelo concessionário.

vi. Encargo do Serviço do Sistema (ESS)

Representa o custo incorrido para manter a confiabilidade e a estabilidade do Sistema Interligado Nacional para o atendimento do consumo de energia elétrica no Brasil.

DME Distribuição S.A. - DMED

Esse custo é apurado mensalmente pela CCEE e é pago pelos agentes da categoria de consumo aos agentes de geração.

vii. *Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH)*

A Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH) é um percentual que as concessionárias e empresas autorizadas a produzir energia por geração hidrelétrica pagam pela utilização de recursos hídricos, calculados pelo valor da energia produzida.

k. *Benefício a empregados*

i. Planos de contribuição definida

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (fundo de previdência) e não tem nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos exercícios durante os quais serviços são prestados pelos empregados. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos estejam disponíveis. As contribuições para um plano de contribuição definida cujo vencimento é esperado para 12 meses após o final do período no qual o empregado presta o serviço são descontadas aos seus valores presentes.

A Companhia reconhece todas as despesas com os planos de contribuição definida no resultado como despesa com pessoal.

ii. Planos de benefício definido

Um plano de benefício definido é um plano de benefício pós-emprego que não um plano de contribuição definida. A obrigação líquida da Companhia quanto aos planos de pensão de benefício definido é calculada individualmente para cada plano através da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados auferiram como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores; aquele benefício é descontado ao seu valor presente. Quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e os valores justos de quaisquer ativos do plano são deduzidos. A taxa de desconto é o rendimento na data de apresentação das demonstrações financeiras para os títulos de dívida de primeira linha e cujas datas de vencimento se aproxime das condições das obrigações da Companhia e que sejam denominadas na mesma moeda na qual os benefícios têm expectativa de serem pagos.

O cálculo é realizado anualmente por um atuário qualificado através do método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um benefício para a Companhia, o ativo a ser reconhecido é limitado ao total de quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e o valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos, consideração é dada para quaisquer exigências de custeio mínimas que se aplicam a qualquer plano na Companhia. Um benefício econômico está disponível a Companhia se ele for realizável durante a vida do plano, ou na liquidação dos passivos do plano.

DME Distribuição S.A. - DMED

Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício aumentado relacionado ao serviço passado dos empregados devem ser reconhecidos no resultado pelo método linear ao longo do período médio até que os benefícios se tornem direito adquirido (*vested*). Na medida em que os benefícios se tornem direito adquirido imediatamente, a despesa deve ser reconhecida imediatamente no resultado.

Em 31 de dezembro de 2013, e exercícios anteriores a 2013, a Companhia incorreu em um superávit do plano de benefício definido, conforme demonstrado na nota explicativa nº 24. Em decorrência do superávit do plano a Companhia não está reconhecendo despesas desde julho de 2012.

I. Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados, para as quais seja possível estimar os valores de forma confiável e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando-se os riscos e as incertezas relativos às obrigações.

Os riscos contingentes, devido a sua natureza, são solucionados apenas quando da ocorrência ou da falta de ocorrência de eventos futuros. A avaliação desses riscos envolve, de maneira inerente, considerações e estimativas significativas relativas ao resultado de eventos futuros, consubstanciados em informações disponibilizadas pelos assessores legais da Companhia. Nesse contexto e frente às orientações do Pronunciamento Técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, a Companhia registrou provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis (nota 16).

m. Imposto de renda e contribuição social corrente

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15 %, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240.000,00 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

i. O imposto corrente

É o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro tributável ou prejuízo do exercício, com base nas taxas de impostos decretados ou substantivamente decretados na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

DME Distribuição S.A. - DMED

ii. O imposto diferido

É reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido não é reconhecido para diferenças temporárias:

- Sobre o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja combinação de negócios e que não afete nem a contabilidade tampouco o lucro ou prejuízo tributável;
- Relacionadas a investimentos em controladas, coligadas e participações em empreendimentos sob controle conjunto na extensão que o Grupo seja capaz de controlar o momento da reversão das diferenças temporárias e seja provável que elas não sejam revertidas num futuro previsível; e
- Tributáveis decorrentes do reconhecimento inicial de ágio.

A Administração não reconhece o imposto de renda e contribuição social diferidos sobre as diferenças temporárias quando há incertezas significativas na estimativa dos lucros tributáveis futuros na época em que as provisões, que geram tais diferenças temporárias, sejam efetivamente incorridas. Os ativos fiscais diferidos não reconhecidos no balanço patrimonial e resultado do exercício estão apresentados na nota explicativa nº 20.

n. Operações de compra e venda de energia elétrica na câmara de comercialização de energia elétrica (“CCEE”)

Os registros das operações de compra e venda de energia na CCEE estão reconhecidos pelo regime de competência de acordo informações divulgadas por aquela entidade ou por estimativa da Administração, quando as informações disponibilizadas pela CCEE não estão disponíveis.

o. Reconhecimento da receita

A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida dos impostos e dos eventuais descontos incidentes sobre ela.

Receita com fornecimento de energia

A receita de venda de energia é reconhecida quando é provável que os benefícios econômicos associados às transações fluirão para a Companhia e o valor da receita pode ser mensurado com confiabilidade.

Receita de serviços

A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado com base no estágio de conclusão do serviço na data de apresentação das demonstrações financeiras. O estágio de conclusão é avaliado por referência a pesquisas de trabalhos realizados.

Receita não faturada

Corresponde à receita de fornecimento de energia elétrica, entregue e não faturada ao

DME Distribuição S.A. - DMED

consumidor, e à receita de utilização da rede de distribuição não faturada, calculada em base estimada, referente ao período após a medição mensal e até o último dia do mês.

A Companhia contabiliza receitas e custos relativos a serviços de construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica. A margem de construção adotada é estabelecida como sendo muito próximas à zero, considerando que:

- i. A atividade-fim da Companhia é a distribuição de energia elétrica;
- ii. Toda receita de construção está relacionada com a construção de infraestrutura para o alcance da sua atividade-fim; e
- iii. A Companhia terceiriza a construção da infraestrutura com partes não relacionadas.

Mensalmente, a totalidade das adições efetuadas no ativo intangível em curso é transferida para o resultado, como custo de construção.

Receita financeira

Relacionada com as aplicações financeiras e remuneração do capital próprio para investimentos registrados em imobilizações em curso. A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método de taxa efetiva de juros.

p. Distribuição de dividendos

De acordo com a legislação brasileira, a Companhia é requerida a distribuir como dividendo anual mínimo obrigatório 25% do lucro líquido ajustado. De acordo com as práticas contábeis, CPC 24 e ICPC 08 (R1), apenas o dividendo mínimo obrigatório pode ser provisionado, já o dividendo declarado ainda não aprovado, só deve ser reconhecido como passivo nas demonstrações financeiras após aprovação pelo órgão competente. Desta forma, os dividendos não aprovados são mantidos no patrimônio líquido, em conta de dividendo adicional proposto, em virtude de não atenderem aos critérios de obrigação presente na data da referida demonstração.

q. Novas normas e interpretações

- CPC 33 - Benefícios a Empregados: O CPC 33 (R1) altera a definição de benefícios de curto e longo prazo para clarificar a distinção entre os dois. Para planos de benefício definido, a remoção da escolha de política contábil para o reconhecimento de ganhos e perdas atuariais não deve ter impacto na Companhia, entretanto, a Companhia talvez tenha que avaliar o impacto das mudanças nos princípios de mensuração do retorno esperado sobre os ativos do plano. O CPC 33 (R1) é efetivo para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2013.

DME Distribuição S.A. - DMED

4 Caixa e equivalentes de caixa

	<u>31/12/2013</u>	<u>31/12/2012</u>	<u>01/01/2012</u> (reapresentado)
Caixa e Depósitos Bancários à Vista	634	603	226
Aplicações Financeiras	<u>113.671</u>	<u>74.467</u>	<u>79.420</u>
Total	<u>114.305</u>	<u>75.070</u>	<u>79.646</u>

Caixa e equivalentes de caixa incluem saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras com liquidez imediata, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços pelo critério *pro rata*, que equivalem aos seus valores de mercado.

As aplicações financeiras correspondem a operações de curto prazo, com baixo risco de perda de valor em caso de resgate antecipado, realizadas com instituições que operam no mercado financeiro nacional, tendo como características liquidez diária, baixo risco de crédito e remuneração equivalente, na média, a 100% do Certificado de Depósito Bancário (CDB/CDI).

A exposição da Companhia a essa taxa de remuneração está apresentada na nota explicativa 25 - Exposição de Riscos.

5 Consumidores, concessionárias e permissionárias

	<u>31/12/2013</u>	<u>31/12/2012</u>	<u>01/01/2012</u> (reapresentado)
Consumidores	14.911	16.724	14.308
Outros Créditos	366	357	336
Consumidores Não Faturado	4.145	4.615	3.640
Comercialização no âmbito da CCEE	120	2.266	202
(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	<u>(3.382)</u>	<u>(3.230)</u>	<u>(3.621)</u>
Total	<u>16.160</u>	<u>20.732</u>	<u>14.865</u>

Provisão para créditos de liquidação duvidosa

A provisão para crédito de liquidação duvidosa foi constituída em bases consideradas suficientes para fazer face a eventuais perdas na realização dos créditos, e está em conformidade com as Instruções da ANEEL a seguir resumidas:

- Clientes com débitos relevantes (grandes clientes): análise individual de saldo a receber dos consumidores, por classe de consumo, considerado de difícil recebimento.
- Para os demais casos: (a) Consumidores residenciais - vencidos há mais de 90 dias; (b) consumidores comerciais - vencidos há mais de 180 dias e (c) consumidores industriais, rurais, poder público, iluminação pública, serviços públicos e outros - vencidos há mais de 360 dias.

Os saldos vencidos e a vencer relativos ao fornecimento faturado de energia elétrica e

DME Distribuição S.A. - DMED

ao parcelamento de débitos estão distribuídos da seguinte forma:

	Contas a Receber de Consumidores, Concessionárias e Permissionárias				Provisão Para Crédito de Liquidação Duvidosa			Contas a Receber de Consumidores, Concessionárias e Permissionárias, Líquidos		
	Vincendos	Vencidos até 90 dias	Vencidos a mais de 90 dias	Total	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Residencial	2.965	2.296	1.886	7.148	(1.886)	(1.930)	(2.005)	5.261	6.021	5.152
Industrial	3.603	315	77	3.994	(74)	(61)	(68)	3.920	4.250	3.576
Comércio, Serviço e Outras	1.632	542	620	2.793	(549)	(456)	(453)	2.245	2.836	2.086
Rural	137	44	21	202	(12)	(8)	(10)	189	194	159
Poder Público	166	2	2	170	(2)	(2)	(3)	168	245	192
Iluminação Pública	321	-	-	321	-	-	-	321	371	329
Serviço Público	283	-	-	283	-	-	-	283	351	274
Subtotal Consumidores	9.105	3.199	2.606	14.911	(2.523)	(2.457)	(2.539)	12.387	14.268	11.768
Comercialização na CCEE: Concessionárias / Permissionárias	118	-	3	120	(3)	(3)	-	118	2.266	203
Subtotal Consumidores/ Concessionárias e Permissionárias	9.224	3.199	2.609	15.031	(2.526)	(2.460)	(2.539)	12.505	16.534	11.971
Parcelamentos a Consumidores	475	-	856	1.331	(856)	(770)	(1.082)	475	599	1.543
Total Consumidores/ Concessionárias e Permissionárias e Parcelamento a Consumidores	9.698	3.199	3.464	16.362	(3.382)	(3.230)	(3.621)	12.980	17.133	13.514

6 Ativo financeiro indenizável (concessão)

A movimentação dos saldos referentes ao ativo indenizável (concessão) está demonstrada a seguir:

Saldo em 01/01/2012 (reapresentado)	Adições	Atualização	Obrigações Especiais	Baixas	Saldo em 31/12/2012
129.830	7.021	(1.901)	1.863	(29.410)	107.402
Saldo em 31/12/2012	Adições	Atualização	Obrigações Especiais	Baixas	Saldo em 31/12/2013
107.402	5.525	2.638	(1.890)	(364)	5.909

Com a publicação da Medida Provisória nº 579/12, convertida em Lei 12783/13, a Companhia manifestou interesse em renovar a concessão da Usina Pedro Affonso Junqueira (Antas I), cuja concessão venceria em 2015. Com isso a Usina Antas I foi renovada até 2042 e indenizada pelo Poder Concedente através da Portaria Interministerial nº 602/12.

Diante disso, a Companhia procedeu em 2012 à baixa do ativo financeiro registrado no montante de R\$ 29.262 mil, tendo em vista que a referida Usina, após sua indenização, está sob o regime de cotas e desta forma é administrada pela Companhia, mas pertence ao Poder Concedente. As demais baixas do período registradas no ativo financeiro foram de R\$ 148 mil.

Em contrapartida a baixa do ativo financeiro a Companhia recebeu em 2013 indenização do Projeto Básico da Usina Antas I, incluído a atualização prevista contratualmente, do valor indenizado que foi reconhecido no resultado financeiro de 2012, conforme apresentado:

	31/12/2013
Indenização da Usina Antas I	28.034
Atualização da Indenização - Usina Antas I reconhecida em 2012	996
Valor total da Indenização recebida em 2013	29.030

Adicionalmente, os investimentos realizados posteriormente ao Projeto Básico, no montante de R\$ 155 foi reconhecido em 2013 pela Companhia como contas a receber

DME Distribuição S.A. - DMED

por indenização complementar até que seja feita a análise e homologação pela ANEEL.

7 Outros créditos

	31/12/2013	31/12/2012	01/01/2012 (reapresentado)
Numerário em Trânsito	263	223	93
Títulos de Crédito a Receber	1.961	1.341	1.520
Desativações em Curso	244	191	94
Adiantamentos Empregados	203	143	160
Serviços Prestados a Terceiros	26	29	40
Outros	615	44	-
	3.312	1.971	1.907

8 Cauções e Depósitos Vinculados

	31/12/2013	31/12/2012	01/01/2012 (reapresentado)
ICMS - Diferença de Alíquota	-	142	143
ICMS - Depósito Judicial	4.183	3.945	2.239
Depósitos Judiciais - Outros	287	250	153
	4.470	4.337	2.535

ICMS - Depósito judicial

Refere-se basicamente, a um depósito judicial decorrente do aproveitamento de crédito do ativo imobilizado da DMED, considerado indevido pela Receita Estadual de Minas Gerais. O processo judicial atrelado a esse depósito judicial foi transitado e julgado durante o exercício de 2013, com êxito parcial à Companhia, e a Administração aguarda a definição da liquidação da sentença quanto aos valores a serem revertidos ao Estado de Minas Gerais, entretanto, a Companhia com base na estimativa de seus advogados responsáveis pelo processo, registrou provisão durante o exercício de 2013 proveniente da parcela a ser revertida a União na ordem de R\$ 546 mil.

A movimentação dos depósitos judiciais está demonstrada a seguir:

Saldo em 2011	Adições	Atualização	Reversões	Pagamentos	Saldo em 2012
2.535	97	1.705	-	-	4.337
Saldo em 2012	Adições	Atualização	Reversões	Pagamentos	Saldo em 2012
4.337	25	250	(142)	-	4.470

DME Distribuição S.A. - DMED

9 Investimentos

	31/12/2013	31/12/2012	01/01/2012 (reapresentado)
MAESA MACHADINHO ENERGÉTICA S/A	-	15.128	11.180
TOTAL	-	15.128	11.180

Até 2012 o valor demonstrado no quadro acima, se refere à participação acionária da Companhia na Machadinho Energética S.A. - MAESA, sociedade de propósito específico, que foi constituída para viabilizar o financiamento da construção e implantação da Usina Hidrelétrica (UHE Machadinho), registrado pelo método de custo.

Em 2013, os acionistas da MAESA – Machadinho Energética S/A, decidiram pela cisão total da mesma, tendo em vista, a construção e implantação da UHE Machadinho já estarem concluídas, bem como já se completaram dez anos da exploração do empreendimento, que é realizada diretamente pelos acionistas da MAESA, no âmbito do Consórcio Machadinho. O financiamento a cargo da MAESA foi obtido através da emissão de debentures que foram totalmente pagas em 03 de dezembro de 2012.

A cisão total foi realizada pela divisão do patrimônio líquido da MAESA, dividido em 08 parcelas correspondentes aos seus acionistas.

O patrimônio líquido da MAESA, e conseqüentemente, as parcelas transferidas aos acionistas, foram avaliadas pelo critério contábil, conforme regras dos Arts. 183 e 184 da Lei nº 6.404/76 e as eventuais variações patrimoniais foram absorvidas pelos respectivos acionistas, no montante realtivo ao seu correspondente percentual na companhia cindida.

A parcela correspondente a 3,2899% do patrimônio cindido foi transferida a DMED em substituição às ações que a Companhia na condição de acionista possuía no Capital Social da MAESA, a qual está registrada em seu ativo imobilizado desde 2013, devido a cisão total da MAESA – Machadinho Energética S/A.

10 Imobilizado

a. Composição do ativo imobilizado e da depreciação acumulada

	Taxas anuais médias de depreciação (%)	Custo	Depreciação e amortização acumuladas	Valor Líquido		
				31/12/2013	31/12/2012	01/01/2012 (reapresentado)
Ativo Imobilizado em Serviço						
Geração	4,90%	29.728	(11.516)	18.212	5	11
Distribuição	5,38%	17.684	(4.642)	13.042	13.589	12.957
Comercialização	36,43%	349	(260)	89	117	159
Administração	32,91%	6.941	(5.314)	1.627	2.032	2.395
		54.702	(21.733)	32.969	15.743	15.522

DME Distribuição S.A. - DMED

b. Movimentação do custo do ativo imobilizado

	01/01/2012 (reapresentado)	Adições	Baixas	Transferências	31/12/2012
Terrenos	3.268	-	-	-	3.268
Edificações, Obras Cíveis e Benfeitorias	10.999	-	-	564	11.563
Máquinas e Equipamentos	4.224	-	(261)	962	4.925
Veículos	4.711	-	-	-	4.711
Móveis e Utensílios	783	-	-	23	805
	23.985	-	(261)	1.549	25.273

	31/12/2012	Adições	Baixas	Transferências	31/12/2013
Terrenos	3.268	520	-	-	3.788
Reserv. Barragens e Adutoras - Machadinho	-	12.131	-	-	12.131
Edificações, Obras Cíveis e Benfeitorias	11.563	2.832	-	-	14.395
Máquinas e Equipamentos	4.925	14.147	-	94	19.166
Veículos	4.711	6	(317)	-	4.400
Móveis e Utensílios	805	12	-	4	821
	25.273	29.648	(317)	98	54.702

c. Movimentação da depreciação acumulada

	Taxa Média	01/01/2012 (reapresentado)	Adições	Baixas	Transferências	31/12/2012
Edificações, Obras Cíveis e Benfeitorias	3,44%	(2.062)	(377)	-	-	(2.440)
Máquinas e Equipamentos	10,06%	(2.173)	(425)	152	-	(2.446)
Veículos	7,96%	(3.847)	(375)	-	-	(4.222)
Móveis e Utensílios	5,20%	(381)	(41)	-	-	(422)
		(8.463)	(1.219)	152	-	(9.530)

	Taxa Média	31/12/2012	Adições	Baixas	Transferências	31/12/2013
Edificações, Obras Cíveis e Benfeitorias	3,41%	(2.440)	(1.511)	-	-	(3.951)
Reserv. Barragens e Adutoras - Machadinho	2,70%	-	(4.713)	-	-	(4.713)
Máquinas e Equipamentos	3,79%	(2.446)	(6.009)	-	-	(8.455)
Veículos	14,03%	(4.222)	(235)	317	-	(4.140)
Móveis e Utensílios	6,25%	(422)	(52)	-	-	(474)
		(9.530)	(12.520)	317	-	(21.733)

Novas taxas de depreciação

Através da Resolução Normativa nº 474 de 2012, e em conformidade com o Novo Manual de Controle Patrimonial, a ANEEL instituiu as novas taxas de depreciação as quais já estão sendo refletidas nos bens patrimoniais da Companhia desde janeiro de 2012. A despesa com depreciação reduziu em aproximadamente R\$ 900 após aplicação das novas taxas instituídas pela ANEEL.

Teste de redução ao valor recuperável dos ativos

Para todos os períodos apresentados, a Companhia avaliou eventuais indicativos de desvalorização de seus ativos que pudessem gerar a necessidade de testes sobre o valor recuperável. Tal avaliação foi baseada em fontes externas e internas de informações, levando em consideração o valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado observável.

O resultado de tal avaliação para todos os exercícios apresentados não apontou indicativos de redução ao valor recuperável desses ativos, não havendo, portanto, perdas por desvalorização a serem reconhecidas.

DME Distribuição S.A. - DMED

11 Intangível

O saldo de intangível está composto como segue:

	Custo	Depreciação Acumulada	Valor Residual	Obrigações Especiais	Valor Líquido		
					31/12/2013	31/12/2012	01/01/2012 (reapresentado)
Geração	24.137	(20.716)	3.420	(1)	3.419	4.174	9.019
Distribuição	61.770	(41.941)	19.829	(1.581)	18.248	20.934	26.189
Administração	10.277	(307)	9.970	(26)	9.944	3.672	1.245
Comercialização	44	(44)	-	-	-	-	1
	<u>96.228</u>	<u>(63.009)</u>	<u>33.220</u>	<u>(1.608)</u>	<u>31.611</u>	<u>28.780</u>	<u>36.454</u>

A movimentação do intangível está demonstrada a seguir:

	01/01/2012 (reapresentado)	Adições	Baixas/ Transferencias	Depreciação	Obrigações Especiais	31/12/2012
Geração	9.019	59	(2.537)	(2.385)	19	4.175
Distribuição	26.189	1.007	(2.221)	(4.857)	815	20.933
Administração	1.245	2.462	-	(54)	18	3.671
Comercialização	1	-	-	-	-	1
	<u>36.454</u>	<u>3.528</u>	<u>(4.758)</u>	<u>(7.297)</u>	<u>852</u>	<u>28.780</u>

	31/12/2012	Adições	Baixas/ Transferencias	Depreciação	Obrigações Especiais	31/12/2013
Geração	4.175	628	-	(1.388)	4	3.419
Distribuição	20.933	9.510	(7.119)	(4.576)	(501)	18.248
Administração	3.671	6.330	(32)	(40)	14	9.944
Comercialização	1	4	(4)	(0)	-	1
	<u>28.780</u>	<u>16.472</u>	<u>(7.155)</u>	<u>(6.004)</u>	<u>(483)</u>	<u>31.611</u>

A agência reguladora ANEEL é responsável por estabelecer a vida útil econômica estimada de cada bem integrante da infraestrutura de distribuição para efeitos de determinação da tarifa, bem como para apuração do valor da indenização dos bens reversíveis no vencimento do prazo da concessão. Essa estimativa é revisada periodicamente e aceita pelo mercado como uma estimativa razoável/adequada para efeitos contábeis e regulatórios e que representa a melhor estimativa de vida útil dos bens.

A Administração da Companhia entende que a amortização do ativo intangível deve respeitar a vida útil estimada de cada bem integrante do conjunto de bens tangíveis contidos na infraestrutura de distribuição. Assim sendo, esses bens devem ser amortizados individualmente, respeitando a vida útil de cada um deles, limitada ao prazo de vencimento da concessão.

Como resultado da utilização desse critério de amortização, o total do ativo intangível será sempre amortizado de forma não linear.

O valor residual de cada bem que ultrapassa o prazo do vencimento da concessão está alocado como ativo financeiro da concessão.

DME Distribuição S.A. - DMED

Obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica

As obrigações especiais (não remuneradas) representam as contribuições da União, dos Estados, dos Municípios e dos consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno em favor do doador e as subvenções destinadas a investimentos na concessão do serviço público de energia elétrica na atividade de distribuição. As obrigações especiais estão sendo amortizadas às mesmas taxas de amortização dos bens que compõem a infraestrutura, a partir do segundo ciclo de revisão tarifária periódica (a partir de junho de 2008).

Ao final da concessão o valor residual das obrigações especiais será deduzido do ativo financeiro de indenização.

O valor recuperável destes ativos supera seu valor contábil, e, portanto, não há perdas por desvalorização a serem reconhecidas.

12 Fornecedores

	<u>31/12/2013</u>	<u>31/12/2012</u>	<u>01/01/2012</u> (reapresentado)
Fornecedores de energia elétrica	1.900	1.633	1.486
Partes Relacionadas - DME Energética S/A	-	979	959
Fornecedores de energia elétrica - CCEE	1.191	11	40
Fornecedores - Encargos de Uso do Sistema de Transmissão e Distribuição	509	1.163	982
Materiais e Serviços	1.936	2.361	1.079
	<u>5.536</u>	<u>6.147</u>	<u>4.546</u>

13 Credores Diversos

	<u>31/12/2013</u>	<u>31/12/2012</u>	<u>01/01/2012</u> (reapresentado)
Consumidores	90	71	18
Empregados	72	147	57
Taxa de Iluminação Pública Arrecadada	664	692	589
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas - CIP	4.059	3.436	3.323
Outros	157	174	158
	<u>5.042</u>	<u>4.520</u>	<u>4.145</u>

14 Taxas Regulamentares

	<u>31/12/2013</u>	<u>31/12/2012</u>	<u>01/01/2012</u> (reapresentado)
Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos - COFURH	146	135	121
Quota de Reserva Global de Reversão – RGR	-	-	3.103
Quota da Conta de Consumo de Combustível – CCC	-	278	520
Quota da CDE	107	392	347
Uso Vias Púb. Postes Ilumin.- P.M.P.C. - DEC. 8501/06	153	140	129
Taxa de Fiscalização – ANEEL	22	28	29
Encargo ex- isolados Resolução nº 410/10	-	108	24
Quota - Proinfra	-	231	203
	<u>428</u>	<u>1.312</u>	<u>4.476</u>

DME Distribuição S.A. - DMED

15 Tributos e Contribuições Sociais

	31/12/2013	31/12/2012	01/01/2012 (reapresentado)
ISS - Serviços de Terceiros	45	31	42
ICMS	2.378	2.833	2.159
IRRF - Serviços de Terceiros	228	215	193
IRPJ- Imposto de Renda Pessoa Jurídica	361	-	212
IRRF - Juros Sobre Capital Próprio	37	-	-
INSS	338	303	296
FGTS	140	126	123
Pis/Pasep	179	186	98
Cofins	826	855	453
CSLL	418	327	111
Outros	-	-	1
	<u>4.950</u>	<u>4.876</u>	<u>3.688</u>

16 Contingências

	01/01/2012 (Reapresentado)	Constituição de provisão	Realização Pagamentos	Reversão da Provisão	Encargos/Desp. Financeiras/IRRF/INSS	31/12/2012
Cíveis	151	2.210	(14)	(30)	-	2.317
Trabalhistas	4.706	530	(279)	(800)	(458)	3.699
<u>Tributárias:</u>						
Federal	95.190	-	-	-	-	95.190
Estadual	396	480	-	(346)	-	530
Municipal	-	-	-	-	-	-
	<u>100.443</u>	<u>3.220</u>	<u>(293)</u>	<u>(1.176)</u>	<u>(458)</u>	<u>101.736</u>

	31/12/2012	Constituição de provisão	Realização Pagamentos	Reversão da Provisão	Encargos/Desp. Financeiras/IRRF/INSS	31/12/2013
Cíveis	2.317	103	(11)	(22)	-	2.387
Trabalhistas	3.699	1.682	(406)	(273)	(101)	4.600
<u>Tributárias:</u>						
Federal	95.190	-	-	-	-	95.190
Estadual	530	560	-	(480)	-	610
Municipal	-	-	-	-	-	-
	<u>101.736</u>	<u>2.344</u>	<u>(417)</u>	<u>(775)</u>	<u>(101)</u>	<u>102.787</u>

As provisões para contingências foram constituídas com base em avaliação dos riscos de perdas em processo em que a Companhia, tenha probabilidade de perda mais provável do que não na opinião dos assessores legais e da Administração.

O sumário dos principais assuntos que são parte da provisão para contingências são:

a. Trabalhistas

As principais causas trabalhistas relacionam-se às reivindicações de ex-funcionários e sindicatos para o pagamento de ajustes salariais (horas extras, equiparação salarial, entre outras reivindicações), que com base na avaliação dos assessores jurídicos da Companhia, seguindo os critérios definidos pela Administração são considerados com risco de perda provável, e portanto, provisionadas em 31 de dezembro de 2013, o

DME Distribuição S.A. - DMED

montante de R\$ 4.600 (R\$ 3.699 em 2012 e R\$ 4.706 em 2011). As ações trabalhistas classificadas pelo assessores jurídicos como risco de perda possível é de R\$ 10.

b. Fiscais - Não recolhimento de tributos federais - Auto de Infração nº 13656.001073/2004-98

Em 15 de dezembro de 2004 foi lavrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil contra o Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas - DME, um auto de infração alegando o não recolhimento dos seguintes tributos contribuições: IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, nos anos de 1999 a 2004.

O auto de infração está baseado nos argumentos centrais de que: (1) a autarquia realizaria atividade econômica tipicamente privada e recebe contraprestação, na forma de tarifa, fato que afastaria a imunidade, conforme previsto pelo § 3º do art. 150 da CF e (2) a autarquia prestaria serviço público de competência exclusiva da União; portanto, sendo o serviço prestado por força de concessão, ainda que ao Município e a uma Autarquia Municipal, também por esta razão não poderia se aproveitar da imunidade.

A Companhia e seus assessores jurídicos entendem que por tratar-se de autarquia incumbida pelo Estado na função de prestar serviços públicos essenciais (distribuição de energia elétrica), estaria amparada pela regra de imunidade recíproca no que tange aos impostos, por força do art. 150, VI, "a", § 2º da CF, anteriormente transcrito, bem como não sofreria a incidência das contribuições sociais lançadas.

Em 13 de janeiro de 2005 a Companhia apresentou impugnação ao auto de infração. Em decisão quanto à impugnação apresentada, a Delegacia de Julgamento excluiu apenas da base de cálculo tomada como base para lançamento do IRPJ e da CSLL, os valores recolhidos a título de PASEP (na forma da Lei nº 9.715/98). Em ato seguinte, foi apresentado Recurso Voluntário ao CARF, o qual acolheu apenas o pedido quanto à decadência em relação às exigências do IRPJ, do primeiro e segundo trimestre de 1999, e em relação ao PIS declarou a decadência dos períodos anteriores a 15 de dezembro de 1999. Diante da decisão do Conselho, a Companhia manejou recurso especial à Câmara Superior de Recursos Fiscais, o qual foi negado provimento por unanimidade. Contra esta decisão foram apresentados embargos de declaração, os quais aguardam apreciação. Atualmente o processo encontra-se em 1ª Instância na esfera judicial.

Em sua melhor estimativa ao risco de perda, a Companhia, em períodos anteriores registrou nos livros contábeis um montante de R\$ 95.190 relacionados a uma provisão para contingências do referido auto de infração, tais montantes estão mantidos nos registros contábeis a valores históricos. Os períodos posteriores a 2004, até o momento em que a Companhia mudou sua denominação de Autarquia para Sociedade Anônima (maio de 2010) foram objetos de autuação, ou seja, os exercícios de 2007, 2008, 2009 e janeiro a maio de 2010 pelas mesmas matérias do citado auto, tais montantes foram quantificados na ordem de R\$ 90.836.

Em 31 de dezembro de 2013, o processo referente ao Auto de Infração de 1999 a 2004 foi atualizado pelos assessores jurídicos, que entendem que o risco de perda é possível para todos os tributos e contribuições reclamadas e o valor histórico atualizado é de R\$ 300.924. Atualmente o processo encontra-se em 1ª Instância na esfera judicial. Desta forma, comporta ainda um grande grau de incertezas quanto ao

DME Distribuição S.A. - DMED

seu efetivo desfecho para itens importantes como: (i) a legitimidade de defesa pela Companhia, do assunto do imposto de renda, (ii) a obrigatoriedade de recolhimento e a natureza dos demais tributos e contribuições (iii) envolver itens de matéria Constitucional.

c. Cíveis

A Companhia discute questões de diversas naturezas que, com base na avaliação dos seus assessores jurídicos e seguindo critérios definido pela Administração, são consideradas de risco de perda provável e, portanto, são provisionadas. Os valores estimados dessas contingências são de R\$ 2.387. As ações cíveis classificadas pelo assessores jurídicos como risco de perda possível é de R\$ 96.

17 Patrimônio Líquido

Capital social

O capital social da Companhia é integralmente subscrito pelo acionista e controlador DME Poços de Caldas Participações S.A., está assim representado:

	Quantidade de ações	Valor
Capital Subscrito	476.785.114	158.585
Capital Social	476.785.114	158.585

Tendo em vista a cisão total da MAESA – Machadinho Energética S/A, em janeiro de 2013, o patrimônio líquido da MAESA, e conseqüentemente, as parcelas transferidas aos acionistas, foram avaliadas pelo critério contábil, conforme laudo de avaliação patrimonial contratado pela MAESA e as eventuais variações patrimoniais foram absorvidas pelos respectivos acionistas, no montante realtivo ao seu correspondente percentual na companhia cindida.

Sendo assim, em 2013, a DMED procedeu ao aumento de capital social na ordem de R\$ 4.244 correspondente ao percentual de 3,2899% de sua variação patrimonial na companhia cindida.

Natureza e propósito das reservas

Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

Reservas de capital

A reserva de capital é formada basicamente pela remuneração do capital próprio aplicado em imobilização em curso e em bens para uso futuro nos serviços concedidos.

Destinação do lucro líquido

O Estatuto Social da Companhia prevê a distribuição como dividendo de no mínimo

DME Distribuição S.A. - DMED

25% do lucro líquido ajustado na forma da lei aos titulares de suas ações.

Para este exercício, a Administração da Companhia está propondo a distribuição do saldo do lucro líquido através da declaração de R\$ 4.294 na forma de dividendos, conforme demonstrado a seguir:

	31/12/2013
Lucro Líquido	18.079
(-) Reserva Legal (5%)	(904)
Sub Total	<u>17.175</u>
25% Dividendos	<u>(4.294)</u>
Lucro Líquido após destinação aos acionistas e constituição de reserva legal	<u><u>12.881</u></u>

Juros Sobre Capital Próprio

No exercício de 2013 a Companhia deliberou pelo pagamento de juros sobre o capital próprio para a sua controladora DME Poços de Caldas Participações, conforme estabelecido no Estatuto Social da DMED, ou seja, não devendo o mesmo ultrapassar o limite de 25 % referente aos dividendos obrigatórios, do qual o mesmo será deduzido.

O montante de juros sobre capital próprio pagos em 2013 foi de R\$ 3.236.

18 Receita Operacional Líquida

	31/12/2013	31/12/2012	01/01/2012 (reapresentado)
Fornecimento de energia elétrica	102.730	106.779	103.484
Suprimento de energia elétrica	30.498	32.355	29.029
Energia elétrica de curto prazo	1.467	4.406	940
Renda de Prestação de Serviços	1.718	1.797	2.334
Arrendamentos e Alugueis	987	887	798
Serviço Taxado	157	244	271
Doações, Contrib. Subvenções Vinculadas ao Serviço Concedido	8.467	-	-
Outras	24	28	38
	<u>146.048</u>	<u>146.496</u>	<u>136.894</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL			
(-) ICMS	(29.191)	(30.057)	(28.684)
(-) Pis e Cofins	(9.910)	(9.135)	(9.026)
(-) Encargos do consumidor	(2.800)	(14.030)	(14.696)
	<u>(41.903)</u>	<u>(53.222)</u>	<u>(52.406)</u>
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	<u><u>104.145</u></u>	<u><u>93.274</u></u>	<u><u>84.488</u></u>

DME Distribuição S.A. - DMED

18.1 Fornecimento de energia elétrica

	31/12/2013			31/12/2012			01/01/2012 (Reapresentado)		
	N.ºCONS	MWH	R\$/MIL	N.ºCONS	MWH	R\$/MIL	N.ºCONS	MWH	R\$/MIL
Fornecimento Faturado									
Residencial	57.847	111.245	51.408	56.427	108.236	52.794	55.862	103.691	50.094
Residencial Baixa Renda	4.586	8.029	1.568	4.246	6.731	37	3.052	7.390	609
Industrial	414	156.332	41.154	287	154.237	47.776	342	154.236	46.268
Comercial	5.879	80.565	26.841	6.055	77.608	26.588	5.986	72.435	24.368
Rural	687	6.833	1.632	676	6.716	1.611	648	6.824	1.638
Poder Público	437	6.027	2.181	426	5.982	2.217	398	5.768	2.126
Ilum. Pública	5	20.305	3.819	5	20.316	4.013	11	19.181	3.900
Serviço Público	96	15.055	3.558	96	14.684	3.713	92	14.330	3.523
Energia Elétrica – CCEE	-	-	1.467	-	-	4.406	-	-	940
Receita pela Disponibilidade da Rede Elétrica	-	-	130	-	-	120	-	-	114
Receita - Custo de Conexão Cons. Livres	-	-	5	-	-	4	1	-	4
Receita - Consumidores Livres	-	-	2.020	-	-	-	-	-	-
Pis/Pasep	-	-	-	-	-	1	-	-	2
Rec. Ultrapassagem de Demanda e Ex. Reativo	-	-	(617)	-	-	(716)	-	-	(160)
SUBTOTAL	69.951	404.391	135.166	68.218	394.510	142.564	66.392	383.855	133.426
Fornec. Não Faturado Exerc. Anterior	-	-	(4.615)	-	-	(3.641)	-	-	(3.614)
Fornec. Não Faturado	-	-	4.145	-	-	4.617	-	-	3.641
TOTAL	69.951	404.391	134.695	68.218	394.510	143.540	66.392	383.855	133.453

O consumo próprio da Companhia corresponde a 1.096 MWh e 32 instalações de consumo.

O número de consumidores e MWh não foram auditados.

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica

	31/12/2013		31/12/2012		01/01/2012 (reapresentado)	
	MWh	R\$ mil	MWh	R\$ mil	MWh	R\$ mil
Compra	14.188	9.476	9.879	1.715	12.384	905
Recursos CDE	-	6.805	-	-	-	-
Venda	6.848	162	25.119	4.406	29.279	1.361

Nota: Quantidade de MWh e valores correspondentes aos resultados líquidos das operações realizadas ao longo do exercício.

(*) MWh não auditados

Disponibilização do sistema de distribuição

A receita de fornecimento de energia elétrica é contabilizada inicialmente na atividade de comercialização.

Ao final de cada mês procede-se à transferência de parte desta receita para as atividades de geração e distribuição, observando o seguinte:

Para a atividade de geração, o valor transferido resulta da multiplicação da geração das usinas da DMED (MW) pelo valor da tarifa média dos contratos de compra efetuados pela concessionária.

DME Distribuição S.A. - DMED

O valor transferido para atividade de distribuição corresponde ao nº de MW faturado multiplicado pela tarifa média TUSD (Tarifa de Uso dos Sistemas de Distribuição) do período, homologada pela ANEEL, assim como a transferência do ICMS proporcional para a referida atividade.

Receita da Unidade	G	T	D	C	AV	Total
Geração - G	31.802	-	-	-	-	31.802
Transmissão - T	-	-	-	-	-	-
Distribuição - D	-	-	44.769	-	-	44.769
Comercialização - C	(30.498)	-	(42.615)	131.236	-	58.123
Atividades não vinculadas - AV	-	-	-	-	-	-
Total	1.305	-	2.154	131.236	-	134.695

19 Receita e despesas financeiras

	<u>31/12/2013</u>	<u>31/12/2012</u>	<u>01/01/2012</u> (reapresentado)
RECEITA FINANCEIRA			
Renda de aplicações financeiras	8.595	6.250	7.759
Variação monetária e acréscimo moratório - energia vendida	1.314	1.373	1.308
Atualização do Valor Indenizado - Usina Antas I	-	996	-
Atualização Depósitos Judiciais	254	1.689	-
Atualização Plano de Benefício Definido	914	537	-
Outras receitas financeiras	109	309	80
	<u>11.187</u>	<u>11.155</u>	<u>9.147</u>
DESPESA FINANCEIRA			
Atualização dos Programas de Eficiência Energética e Pesquisa e Desenvolvimento	(366)	(353)	(552)
Multa Por Ultrapassagem de Demanda	-	(978)	-
Outras despesas financeiras	(304)	(190)	(248)
	<u>(670)</u>	<u>(1.521)</u>	<u>(800)</u>
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	<u>10.517</u>	<u>9.633</u>	<u>8.347</u>

20 Imposto de renda e contribuição social

a. Ativos fiscais não reconhecidos

Ativos fiscais diferidos não reconhecidos no resultados do exercício referem-se aos seguintes itens:

	<u>31/12/2013</u>	<u>31/12/2012</u>	<u>01/01/2012</u> (reapresentado)
Diferenças temporárias	239	891	2.548
Prejuízos acumulados	-	-	477
Total	<u>239</u>	<u>891</u>	<u>3.025</u>
Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos pela alíquota combinada de 34%	81	303	1.028

As diferenças temporárias dedutíveis e os prejuízos fiscais acumulados não prescrevem de acordo com a legislação tributária vigente. Ativos fiscais diferidos não foram reconhecidos com relação a estes itens, pois não é provável que lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para que a Companhia possa utilizar os benefícios destes.

DME Distribuição S.A. - DMED

b. Reconciliação dos montantes de contribuição social e imposto de renda registrados nos resultados dos exercícios de 2013, 2012 e 01.01.2012

	31/12/2013		31/12/2012 (reapresentado)		01/01/2012 (reapresentado)	
	CSLL	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL	IRPJ
Lucro antes do JCP	23.192	23.192	5.767	5.767	14.128	14.128
JCP	3.236	3.236	-	-	-	-
Lucro Antes dos Tributos	26.428	26.428	5.767	5.767	14.128	14.128
Ajustes para refletir a alíquota efetiva:						
Adições ao resultado	3.052	3.052	5.062	5.062	5.034	5.034
Exclusões ao resultado	(55)	(55)	(1.892)	(1.892)	(284)	(284)
(-) JCP	(3.236)	(3.236)	-	-	-	-
(-) Compensação dos prejuízos fiscais	-	-	(477)	(477)	-	-
Outros	-	-	303	303	(8.963)	(8.963)
Base de cálculo	26.189	26.189	8.764	8.764	9.916	9.916
Alíquota aplicável	9%	15%	9%	15%	9%	15%
Despesa com imposto de renda e contribuição social	2.357	3.928	789	1.315	892	1.487
Adicional de 10% conforme legislação	-	2.595	-	852	-	968
(-) Incentivo Fiscal - Cultural	-	(105)	-	(53)	-	-
(-) Incentivo Fiscal Pat	-	(157)	-	(53)	-	(22)
(-) Licença maternidade Estendida - Empresa Cidadã	-	(6)	-	(17)	-	-
(-) Compensação de créditos de 2011	-	-	(160)	(729)	-	-
(-) Compensação de créditos de 2012	(98)	(151)	-	-	-	-
	2.259	6.104	629	1.315	892	2.433

21 Compromissos

Os compromissos relacionados a contratos de longo prazo com a compra de energia são como segue:

	Vigência	2012	2013	2014	2015	após 2015
BAESA (Compra de Energia)	2003 à 2015	77.119	56.210	127.913	82.469	-

Os valores relativos aos contratos de compra de energia, cuja vigência é de 12 anos, representam o volume total contratado pelo preço corrente no final do exercício de 2011, e foram homologados pela ANEEL, através do Despacho nº 4.237/2011.

Os valores de 2013 foram homologados pelo Despacho nº 1999/12 e os valores de 2014 e 2015 estão de acordo com o Despacho nº 4307/2009 e 4º Aditivo do Contrato da BAESA.

22 Transações com partes relacionadas

A Companhia é controlada pela DME Poços de Caldas Participações S.A., que detém 100% das ações da sociedade.

As seguintes transações foram conduzidas com partes relacionadas:

DME Distribuição S.A. - DMED

a. Compras de produtos e serviços

Parte relacionada	Natureza da operação	31/12/2013	31/12/2012	01/01/2012 (reapresentado)
DME - Energética S.A.	Compra de energia elétrica	(10.173)	(13.124)	(12.486)
		<u>(10.173)</u>	<u>(13.124)</u>	<u>(12.486)</u>

As contas a pagar a partes relacionadas são, principalmente, decorrentes de operações de compras e vencem dois meses após a data da compra. As contas a pagar não estão sujeitas a juros.

Em 31 de dezembro de 2013, 2012 e 01.01.2012, a remuneração total do pessoal-chave pela Administração da Companhia está composta como segue:

	31/12/2013	31/12/2012	01/01/2012 (reapresentado)
Salário Base	447	336	485
Encargos Sociais	222	204	206
Provisões para férias e 13º Salário	145	93	105
Vale Refeição/Alimentação	19	12	18
Outros Benefícios	141	13	1
	<u>974</u>	<u>658</u>	<u>815</u>

23 Custos com energia elétrica e despesas operacionais

Os custos e as despesas operacionais têm a seguinte composição por natureza de gasto:

	Custo do Serviço de Energia Elétrica	Custo de Operação	Custo do Serviço Prestado a Terceiros	Sub Total Custo	Despesas Operacionais	Total		
						31/12/2013	31/12/2012	01/01/2012 (reapresentado)
Pessoal	-	16.496	556	17.052	6.007	23.059	20.673	19.064
Material	-	795	476	1.271	146	1.417	1.763	2.092
Serviços de Terceiros	-	5.008	640	5.648	1.522	7.170	7.278	8.513
Comp Financeira Utilização Recursos Hídricos - COFURH	1.079	-	-	1.079	-	1.079	1.002	904
Taxa de Fiscalização	318	-	-	318	-	318	348	308
Energia Comprada p/revenda Curto Prazo	9.967	-	-	9.967	-	9.967	3.975	2.397
PROINFA e Energia Comprada p/revenda	24.328	-	-	24.328	179	24.507	25.019	22.401
Encargos do Uso Sistema Transmissão/Distribuição	6.017	-	-	6.017	-	6.017	11.271	9.174
Depreciação	-	8.395	25	8.421	(117)	8.303	8.073	8.971
Arrendamentos e Aluguéis	-	16	-	16	1.806	1.822	6.506	6.357
Seguros	-	38	1	40	39	78	125	48
Tributos	-	3	-	3	2.080	2.083	1.963	1.955
Doações, Contribuições e Subvenções	-	-	0	-	195	195	185	161
Provisão	-	-	-	-	2.923	2.923	4.248	3.691
(-) Reversão da Provisão	-	-	-	-	(1.018)	(1.018)	(1.422)	(1.887)
(-) Recuperação de Despesas	-	(329)	(34)	(363)	(545)	(908)	(922)	(8.175)
Perda Ativo Indenizável (Concessão)	-	-	-	-	-	-	1.901	-
Ganho Ativo Indenizável (Concessão)	-	-	-	-	(2.638)	(2.638)	-	-
Atualização Ativo Indenizável Obrigações Especiais	-	-	-	-	-	-	(1.866)	-
Perda Ativo Indenizável Obrigações Especiais	-	-	-	-	1.729	1.729	-	-
Perda - Ativo Vinculado a Lei 12.783/13	-	-	-	-	-	-	3.741	-
Contribuições Patrocínio/Apoio Cultural	-	-	-	-	315	315	1.114	950
Perda - Desativação de Bens e Direitos	-	-	-	-	647	647	799	614
Indenização Complementar - Usina Antas I	-	-	-	-	(155)	(155)	-	-
Outros	-	537	-	537	769	1.306	1.368	1.169
	41.711	30.960	1.665	74.334	13.887	88.221	97.140	78.707

As despesas operacionais estão segregadas conforme detalhado a seguir:

DME Distribuição S.A. - DMED

Natureza de Gasto	Despesas com Vendas	Despesas Gerais e Administrativas	Outras Despesas Operacionais	31/12/2013	31/12/2012	01/01/2012
				(reapresentado)		
Pessoal	-	6.007	-	6.007	6.203	5.624
Material	-	146	-	146	176	205
Serviço de Terceiros	-	1.522	-	1.522	1.535	2.497
Energia Comprada p/ Revenda	179	-	-	179	125	(34)
Depreciação e Amortização	-	(117)	-	(117)	(292)	114
Arrendamento e Aluguéis	-	1.806	-	1.806	1.793	1.243
Seguros	-	39	-	39	54	5
Tributos	-	245	1.835	2.080	1.960	1.949
Doações, Contribuições e Subvenções	-	-	195	195	185	161
Provisões	689	-	2.234	2.923	4.248	3.691
Reversão de Provisões	(15)	(228)	(775)	(1.018)	(1.422)	(1.778)
Recuperação de Despesas	-	(534)	(11)	(545)	(571)	(299)
Perda Ativo Indenizável (Concessão)	-	-	-	-	1.901	-
Ganho Ativo Indenizável (Concessão)	-	-	(2.638)	(2.638)	-	-
Atualização Ativo Indenizável Obrigações	-	-	-	-	(1.866)	-
Perda Ativo Indenizável Obrigações Especiais	-	-	1.729	1.729	-	-
Perda - Ativo Indenizado (Lei 12.783/13)	-	-	-	-	3.741	-
Contribuições patrocínio e apoio cultural	-	-	315	315	1.114	950
Perda - Desativação de Bens e Direitos	-	-	647	647	799	614
Indenização Complementar - Usina Antas I	-	-	(155)	(155)	-	-
Outras	-	621	148	769	910	726
TOTAL	854	9.508	3.525	13.887	20.593	15.668

Os custos e despesas com pessoal incorridos durante os exercícios de 2013, 2012 e 01.01.2012, são:

	31/12/2013	31/12/2012	01/01/2012
	(reapresentado)		
Remunerações	(12.721)	(11.445)	(10.769)
Encargos Sociais	(4.476)	(4.050)	(3.683)
Auxílio Alimentação	(2.382)	(2.248)	(1.934)
Convênio Assist. e Outros Benefícios	(1.404)	(1.201)	(1.006)
Provisões de Férias e 13 ^o - com encargos	(3.626)	(3.305)	(2.998)
Entidade de previdência privada	(976)	(762)	(594)
Prêmio Produtividade	(597)	-	-
Outros	(206)	(186)	(200)
(-)Transferências p/ imobilização em Curso	3.329	2.524	2.120
	(23.059)	(20.673)	(19.064)

Os custos com a compra de energia elétrica, sem considerar as despesas operacionais, comprada para revenda por natureza em 2013, 2012 e de 01.01.2012, são:

	Quantidade de MWh			Em R\$		
	31/12/2013	31/12/2012	01/01/2012	31/12/2013	31/12/2012	01/01/2012
	(reapresentado)			(reapresentado)		
BAESA - Barra Grande Energia	56.210	77.119	78.107	(10.173)	(13.124)	(12.486)
PROINFA	10.410	10.684	10.816	(2.763)	(2.421)	(1.910)
QUOTAS DE ITAIPU	92.689	88.945	89.512	(10.723)	(9.348)	(8.039)
CCEE	14.188	9.879	12.384	(9.967)	(3.975)	(2.397)
Leilão	3.720	-	-	(670)	-	-
	177.217	186.627	190.819	(34.296)	(28.869)	(24.832)
Enc.Distrib. e Transm.	-	-	-	(6.017)	(11.272)	(9.174)
	-	-	-	(6.017)	(11.272)	(9.174)
TOTAL	177.217	186.627	190.819	(40.313)	(40.140)	(34.006)

DME Distribuição S.A. - DMED

(*) Quantidade de MWh não é auditado pelos nossos auditores independentes.

24 Plano previdenciários e outros benefícios aos empregados

Plano Previdenciário - SUPREV

Autorizada pela Lei Municipal nº 5.428, de 30 de setembro de 1993, a DME Distribuição S.A. patrocina dois planos de benefícios distintos, cujo objetivo é proporcionar a complementação de aposentadoria dos empregados que, após terem cumprido as exigências do plano, sejam elegíveis ao benefício. A Companhia, dado o seu porte, participa de um fundo multipatrocinado.

A administração do passivo é feita pela SUPREV - Fundação Multipatrocinada de Suplementação Previdenciária, CNPJ nº 49.323.025/0001-15. Os ativos do plano são administrados pelo Banco Itaú S.A. - CNPJ nº 60.701.190/0001-04.

Plano de contribuição definida

Para o plano de contribuição definida, o regime financeiro é de capitalização e repartição dos benefícios e os custos são realizados paritariamente pelos participantes e pela patrocinadora.

O valor atuarial do plano de benefícios de contribuição definida, era de R\$ 25.362 mil, no exercício de 2012 e no exercício de 2013 é de R\$ 27.761 mil.

Plano de benefício definido

De acordo com o CPC 33 os saldos de ativos e passivos relacionados ao plano de benefício definido devem seguir as diretrizes de reconhecimento contábil conforme definido pela norma, atendendo as premissas contratuais e as exigências regulamentares. Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, a Companhia obteve um laudo atuarial preparado por especialistas externos que indica um montante de ativos e passivos atuariais de R\$ 10.610 e de R\$ 1.405, respectivamente, resultando em um possível superávit no plano.

A Companhia e os administradores do fundo de pensão estimam que os recursos relacionados ao excedente patrimonial (*superávit*) tiveram sua origem por conta da migração de uma grande parte dos participantes para o plano de benefícios da modalidade de contribuição definida em anos anteriores, com isso, a Companhia contratou em 2013 uma nova avaliação atuarial, com o objetivo de apurar o superávit no plano de benefício definido DME, onde foi constatado que:

* Com a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 20 houve a necessidade de alterar o regulamento do plano de benefício DME quanto a elegibilidade e forma de cálculo dos benefícios programados;

* Com a alteração do Regulamento aprovado pelo Ministério de Previdência Social, verificou-se que houve um impacto nas reservas matemáticas, o qual foi sanado pela patrocinadora na ordem de R\$ 1.990 durante o exercício social de 2000;

* Considerando que os participantes estavam com uma contribuição normal elevada e

DME Distribuição S.A. - DMED

que esta teria que ser paritária, foi solicitado a SUPREV estudos para a implantação de um plano de benefícios na modalidade Contribuição Definida;

* Esse estudo foi realizado e aprovado pela PREVIC/ MPS gerando o Plano de Benefício DME II, para o qual a grande maioria dos participantes migraram;

* Os valores aportados pela patrocinadora para o Plano de Benefícios DME durante o exercício social de 2000, atualizados pela meta atuarial perfazem o montante de R\$ 18.140.

* Esse valor posicionado em dezembro de 2013 pela metodologia CVM 695/12 resulta em um superávit de R\$ 8.970;

Demonstra-se assim, que mais de 50% do aporte realizado pela patrocinadora, foi para atender a melhoria dos benefícios gerada pela Emenda Constitucional nº 20, bem como para a redução da contribuição normal por parte dos participantes.

Desta forma a patrocinadora tem o direito de requerer junto a PREVIC, por meio da SUPREV, a reversão do superávit na integralidade da ordem de R\$ 8.970, o qual foi registrado com base na avaliação atuarial realizada e em conformidade com a Norma Contábil emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC 33 (R1), como contas a receber de longo prazo no Balanço de 2013 da DMED.

Em 21 de novembro de 2012, a SUPREV encaminhou processo à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, com o objetivo de obter aprovação quanto à destinação da Reserva Especial do Plano de Benefícios nº 006-DME. A Companhia aguarda a homologação e aprovação final da PREVIC quanto a destinação desse superávit.

Movimentação do plano de benefício definido

	<u>31/12/2013</u>	<u>31/12/2012</u>	<u>01/01/2012</u> (reapresentado)
Valor Presente das Obrigações Atuariais com Cobertura	1.405	1.482	988
Valor Justo dos Ativos em excesso aos montantes das obrigações	(10.610)	(9.875)	(8.845)
Valor Presente da obrigação descoberta	<u>(9.205)</u>	<u>(8.393)</u>	<u>(7.857)</u>
Ganhos Atuariais não reconhecidos	(116)	-	(667)
Ativo Atuarial Líquido	<u>(9.322)</u>	<u>(8.393)</u>	<u>(8.524)</u>
Efeito do Item 58b do CPC 33	-	-	1.004
	<u>(9.322)</u>	<u>(8.393)</u>	<u>(7.520)</u>
Reserva de Contingência	<u>351</u>	<u>337</u>	-
Ativo do Plano	<u>(8.970)</u>	<u>(8.056)</u>	<u>(7.520)</u>

DME Distribuição S.A. - DMED

Movimentação do valor presente das obrigações atuariais e do valor justo dos ativos do plano

Valor Justo dos Ativos do Plano em 31/12/2011	8.845
Rendimento Esperado dos Ativos do Plano	924
Contribuições Recebidas pelo fundo	4
Benefícios Pagos pelo fundo	(19)
Ganhos/ (Perdas) atuariais sobre os ativos do plano	120
Valor Justo dos ativos do plano em 31/12/2012	9.875
Rendimento Esperado dos Ativos do Plano	1.196
Contribuições Recebidas pelo fundo	-
Benefícios Pagos pelo fundo	(19)
Ganhos/ (Perdas) atuariais sobre os ativos do plano	(442)
Valor Justo dos ativos do plano em 31/12/2013	10.610
Valor Presente das obrigações em 31/12/2011	988
Custo dos Juros	104
Custo do Serviço Corrente	103
Benefícios Pagos pelo Fundo	(19)
(Ganhos)/Perdas atuariais sobre a obrigação atuarial	305
Valor presente da Obrigação em 31/12/2012	1.482
Custo dos Juros	83
Custo do Serviço Corrente	185
Benefícios Pagos pelo Fundo	(19)
(Ganhos)/Perdas atuariais sobre a obrigação atuarial	(325)
Valor presente da Obrigação em 31/12/2013	1.405

As principais premissas consideradas no cálculo atuarial na data do balanço foram:

Premissas Atuariais	<u>31/12/2013</u>	<u>31/12/2012</u>	<u>01/01/2012</u> (reapresentado)
Taxa Nominal de Desconto atuarial	12,11%	10,45%	12,01%
Taxa Real de Juros	6,24%	4,0%	5,6%
Inflação medida pelo INPC	5,53%	6,20%	6,46%
Taxa Nominal de Rendimento Esperado para os Ativos do Plano	12,11%	10,45%	11,2%
Ratatividade	-	-	-
Taxa Nominal de Progressão Salarial para Participantes Ativos	2,00%	2,0%	2,0%
Taxa Nominal de Progressão Salarial para Participantes Autopatrocinados	-	-	-
Fator de Capacidade para Salários	98%	98%	98%
Fator de Capacidade para Benefícios	100%	100%	100%
Tábua de Mortalidade Participantes Ativos e Assistidos	AT-2000	IBGE-2010	AT -83

25 Gestão de risco financeiro

25.1 Fatores de risco financeiro

As atividades da Companhia a expõem a diversos riscos financeiros, como risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco da Companhia se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Companhia.

A gestão de risco é realizada pela Supervisão Financeira da Companhia, segundo as políticas aprovadas pela Administração. A Supervisão Financeira da DMED identifica, avalia e a protege contra eventuais riscos financeiros em cooperação com as unidades operacionais da Companhia.

DME Distribuição S.A. - DMED

A Administração estabelece princípios, por escrito, para a gestão de risco, bem como para áreas específicas, como risco de crédito e investimento de excedentes de caixa.

Risco de crédito

O risco surge da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus consumidores, concessionárias e permissionárias. Para reduzir esse tipo de risco e para auxiliar no gerenciamento do risco de inadimplência, a Companhia monitora as contas a receber de consumidores realizando diversas ações de cobrança, incluindo a interrupção do fornecimento caso o consumidor deixe de realizar seus pagamentos. No caso de consumidores, o risco de crédito é baixo devido à grande pulverização da carteira.

Risco de liquidez

A previsão de fluxo de caixa é realizada na Companhia pela Gerência Financeira. Este departamento monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia para assegurar que ela tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais.

O excesso de caixa mantido pela Companhia, além do saldo exigido para administração do capital circulante, é transferido para a Supervisão Financeira. A Supervisão Financeira investe o excesso de caixa em contas-correntes com incidência de juros, depósitos a prazo, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem suficiente, conforme determinado pelas previsões acima mencionadas. Na data do relatório, a Companhia mantinha fundos de curto prazo de R\$ 113.671 (em 2012 R\$ 74.467 e em 01.01.2012, R\$ 79.420) e outros ativos líquidos de R\$ 115.479 (em 2012 R\$ 109.034 e em 01.01.2012 de R\$ 78.215), os quais se espera que gerem prontamente entradas de caixa para administrar o risco de liquidez a valores nominais.

A tabela a seguir analisa os passivos financeiros da Companhia por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual do vencimento.

	<u>31/12/2013</u>	<u>31/12/2012</u>	<u>01/01/2012</u> (reapresentado)
Vencimento:	Em 2014	Em 2013	Em 2012
Fornecedores	5.536	6.147	4.546
Folha de pagamento	172	77	76
Credores diversos	5.042	4.520	4.145
Taxas regulamentares	428	1.312	4.476
Tributos e contribuições sociais	4.950	4.876	3.688
	<u>16.128</u>	<u>16.932</u>	<u>16.931</u>

Devido a não incidência de juros sobre os fornecedores, os valores acima são conciliados com os valores apresentados no balanço patrimonial.

Risco regulatório

As tarifas de fornecimento de energia elétrica cobradas pelas empresas de distribuição

DME Distribuição S.A. - DMED

de energia elétrica dos consumidores cativos são fixadas pela ANEEL. A metodologia de revisão tarifária (ciclo de revisão) é de acordo com a periodicidade prevista nos contratos de concessão.

As tarifas assim fixadas, conforme disposto na Lei nº 8.987/1995, devem assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão no momento da revisão tarifária, o que pode gerar reajustes menores em relação ao esperado pelas empresas do setor, embora possam ser compensadas em períodos subsequentes por outros reajustes.

Risco de escassez de energia elétrica

A energia vendida pela Companhia é basicamente produzida por usinas hidrelétricas. Um período prolongado de escassez de chuva, aliado a um crescimento de demanda acima do planejado, pode resultar na redução do volume de água dos reservatórios das usinas, comprometendo a recuperação de seu volume, podendo acarretar em perdas em função do aumento de custos na aquisição de energia ou redução de receitas com adoção de um novo programa de racionamento. O Plano Anual da Operação Energética - PEN 2012, elaborado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico, prevê que os riscos de qualquer déficit de energia para o ano de 2014 são baixos, tornando baixa a possibilidade de um novo programa de racionamento de energia. Estes riscos podem ser mitigados gerando energia térmica de forma antecipada, utilizando os Procedimentos Operativos de Curto Prazo - POCP, ou por despacho antecipado autorizado pelo Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE.

25.2 Gestão de capital

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno ao acionista e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

Como a DMED era uma autarquia até 6 de maio de 2010, todo o seu lucro líquido até então era incorporado ao seu capital social, pois não havia distribuição de dividendos. Sendo assim, todo o capital da Companhia hoje é formado pelos resultados obtidos anteriormente, o que gerou caixa suficiente para cumprir com todas as suas obrigações.

25.3 Estimativa do valor justo

Pressupõe-se que os saldos das contas “Consumidores”, “Concessionárias e permissionárias” e “Fornecedores” pelo valor contábil, estejam próximos de seus valores justos. A Companhia determina a classificação dos seus passivos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial.

A Companhia aplica o CPC 40 para instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração:

DME Distribuição S.A. - DMED

Ativos	31/12/2013	31/12/2012	01/01/2012
	NIVEL 1	NIVEL 1	NIVEL 1
Certificado de Depósito Bancário (CDB)	113.671	74.467	79.420

Os principais ativos e passivos financeiros classificados ao valor justo por meio do resultado são como seguem:

	31/12/2013		31/12/2012		01/01/2012 (reapresentado)	
	Contábil	Mercado	Contábil	Mercado	Contábil	Mercado
Numerário Disponível (Nota 04)	(634)	(634)	(603)	(603)	(226)	(226)
Aplicações Financeiras (nota 04)	(113.671)	(113.671)	(74.467)	(74.467)	(79.420)	(79.420)
Títulos de Crédito a Receber (Parcelamento DMAE)	(986)	(986)	(1.132)	(1.132)	(1.278)	(1.278)
Ativo Financeiro - Indenizável (nota 07)	(113.311)	(113.311)	(107.402)	(107.402)	(129.830)	(129.830)
Consumidores, Concessionárias e Permissionárias	(16.160)	(16.160)	(20.732)	(20.732)	(14.865)	(14.865)
Ativo Financeiro a Receber - MP 579/12	(155)	(155)	(29.030)	(29.030)	-	-
Superávit - Plano de Benefício Definido	(8.970)	(8.970)	-	-	-	-
Fornecedores (nota 12)	5.536	5.536	6.147	6.147	4.546	4.546
Folha de pagamento	172	172	77	77	76	76
Cretores diversos	5.042	5.042	4.520	4.520	4.145	4.145
Taxas regulamentares (nota 13)	428	428	1.312	1.312	4.476	4.476
Tributos e contribuições sociais (nota 14)	4.950	4.950	4.876	4.876	3.688	3.688
	(237.761)	(237.761)	(216.437)	(216.437)	(208.688)	(208.688)

Valor justo e análise de sensibilidade

A Empresa está exposta a riscos e oscilações de taxas de rendimentos em suas operações com instituições financeiras. Em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a Empresa realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos.

A Administração da Companhia considera como cenário mais provável de realização nos próximos 12 meses das expectativas para os indicadores projetados no Relatório Focus do Banco do Brasil. O impacto no resultado financeiro líquido foi analisado em 3 cenários de variação de índice CDI: (i) variação dos índices projetados para 2013, de acordo com dados do Relatório Focus, disponibilizado em 31 de dezembro de 2013: 10,00%; (ii) elevação dos índices projetados atuais em 25% e (iii) elevação dos índices projetados atuais em 50%.

Instrumentos	Exposição (R\$ mil)	Risco	Cenário I	Elevação de índice em 25%	Elevação de índice em 50%
Aplicações Financeiras	113.671	variação CDI	1.137	3.126	6.252

(*) Conforme requerimento da Instrução CVM nº 475/08, o percentual de elevação dos índices são aplicados às informações em 31 de dezembro de 2013.

DME Distribuição S.A. - DMED

25.4 Instrumentos financeiros por categoria

31/12/2013					
Ativos Financeiros	Empréstimos e Recebíveis	Valor justo através do Resultado	Mantidos até o Vencimento	Disponível para Venda	Total
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	114.305	-	-	114.305
Consumidores e Concessionárias	16.160	-	-	-	16.160
Ativo Financeiro a Receber MP 579/12	-	-	-	155	155
Cauções e Depósitos Vinculados	-	-	4.470	-	4.470
Superávit - Plano de Benefício Definido	8.970	-	-	-	8.970
Ativo Financeiro Indenizável	-	-	-	113.311	113.311
	25.130	114.305	4.470	113.466	257.371

Passivos Financeiros	Outros ao Custo Amortizado	Total
Fornecedores		5.536
Folha de pagamento		172
Credores diversos (nota 15)		5.042
Taxas regulamentares		428
Tributos e contribuições sociais		4.950
		16.128

31/12/2012					
Ativos Financeiros	Empréstimos e Recebíveis	Valor justo através do Resultado	Mantidos até o Vencimento	Disponível para Venda	Total
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	75.070	-	-	75.070
Consumidores e Concessionárias	20.732	-	-	-	20.732
Ativo Financeiro a Receber - MP 579/12	-	-	-	29.030	29.030
Cauções e Depósitos Vinculados	-	-	4.337	-	4.337
Ativo Financeiro Indenizável	-	-	-	107.402	107.402
	20.732	75.070	4.337	136.432	236.571

Passivos Financeiros	Outros ao Custo Amortizado	Total
Fornecedores		6.147
Folha de pagamento		77
Credores diversos (nota 15)		4.520
Taxas regulamentares		1.312
Tributos e contribuições sociais		4.876
		16.932

01/01/2012 (reapresentado)					
Ativos Financeiros	Empréstimos e Recebíveis	Valor justo através do Resultado	Mantidos até o Vencimento	Disponível para Venda	Total
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	79.646	-	-	79.646
Consumidores e Concessionárias	14.865	-	-	-	14.865
Cauções e Depósitos Vinculados	-	-	2.535	-	2.535
Ativo Financeiro Indenizável	-	-	-	129.830	129.830
	14.865	79.646	2.535	129.830	226.876

Passivos Financeiros	Valor justo através do Resultado	Total
Fornecedores		4.546
Folha de pagamento		76
Credores diversos (Nota 15)		4.145
Taxas regulamentares		4.476
Tributos e contribuições sociais		3.688
		16.931

DME Distribuição S.A. - DMED

26 Questões ambientais

A DMED vem desenvolvendo diversas ações e projetos voltados para a minimização dos impactos ambientais provocados por suas atividades, melhoria da qualidade ambiental em suas áreas e atendimento à legislação ambiental vigente.

Dentro desta filosofia, citamos a seguir, as principais medidas realizadas e alguns dos resultados obtidos no ano de 2013:

Geração:

- a. Atendimento das Condicionantes das Licenças de Operação dos empreendimentos: UHE Eng^o Pedro Affonso Junqueira e Represa Lindolpho Pio da Silva Dias (Barragem do Cipó).
- b. Atendimento das Condicionantes de outorga de uso de água para potencial hidrelétrico da UHE Eng^o Pedro Affonso Junqueira (Antas I).
- c. Prosseguimento nos processos de revalidação da Licença de Operação da UHE Walther Rossi (Antas II) e de obtenção de Autorização Ambiental de Funcionamento da MCH José Togni (Bortolan).
- d. Manutenção do reflorestamento com espécies nativas em Área de Preservação Permanente no entorno do lago da barragem da UHE Eng^o Pedro Affonso Junqueira (PCH Antas I).
- e. Proteção ambiental da fauna, flora e mananciais nas áreas de usinas e represas da DMED, através de convênio celebrado com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – 18^a Companhia de Meio Ambiente e Trânsito, que busca intensificar as ações de fiscalização nestas áreas.
- f. Monitoramento da qualidade da água em diversos pontos das bacias do Ribeirão das Antas e do Ribeirão do Cipó, e também, dos sistemas de tratamento de efluentes localizados nas áreas das PCH's.
- g. Finalização do projeto para instalação de estações hidrométricas em atendimento à Resolução ANEEL/ANA nº 03/2010.

Distribuição:

- a. Visando minimizar os impactos com a arborização urbana, a DMED ampliou seu sistema de distribuição de energia elétrica com a implantação de redes compacta (MT) e isolada (BT).
- b. Programa de coleta, transporte, descontaminação e reciclagem de lâmpadas mercuriais provenientes das substituições feitas na própria empresa e na iluminação pública.
- c. Obtenção de licenças e autorizações ambientais para poda e corte de árvores para implantação de redes de distribuição.

DME Distribuição S.A. - DMED

- d. Projeto educacional de eficiência energética “Escolas e Cidadãos Ecoeficientes” com todas as escolas municipais de ensino fundamental da cidade de Poços de Caldas.
- e. Projeto de eficiência energética de substituição de geladeiras e lâmpadas beneficiando aproximadamente 1.300 famílias da cidade de Poços de Caldas, inscritas no Programa Tarifa Social do Governo Federal.

Geral:

- a. Atividades diversas de educação ambiental no CEMA – Centro de Excelência em Meio Ambiente (Unidade VerDeMinas), através de convênio firmado com a EMATER/MG – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais.
- b. Visitas monitoradas de alunos das redes municipal, estadual e particular de ensino à Reserva Particular do Patrimônio Natural do Rio das Antas.
- c. Continuidade no Programa de Coleta Seletiva em todas as dependências da DMED, onde todo material reciclável separado é encaminhado à Ação Reciclar (Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Poços de Caldas).
- d. Separação de resíduos perigosos gerados nas atividades de geração e distribuição e encaminhamento para armazenamento provisório no Almoxarifado, para posterior destinação final adequada.
- e. Instalação de placas e banners educativos na área de entorno da Reserva Particular do Patrimônio Natural do Rio das Antas.
- f. Patrocínio da Caravana Teatral: “Economia e Eficiência Energética”, apresentações teatrais realizadas nas escolas municipais de Poços de Caldas.

Total gasto de natureza ambiental em 2013: R\$ 1.587.083,83.

Para o ano de 2014, a previsão de gastos com a área ambiental, incluindo projetos de eficiência energética e implantação de redes compacta e subterrânea é de R\$ 5.683.147,17.

27 Cobertura de Seguros (Não auditado)

A Companhia adota política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações financeiras, conseqüentemente não foram analisadas pelos nossos auditores independentes.

DME Distribuição S.A. - DMED

28 Outros assuntos

28.1 Revisão Extraordinária 2013 devido a redução de tarifas na conta de luz a partir de 2013:

A ANEEL aprovou no dia 24 de janeiro de 2013, em reunião extraordinária, as novas tarifas que reduziram a conta de energia elétrica do consumidor. Para os consumidores residenciais da DME Distribuição, a redução foi de 18,08 %. Já para os consumidores de alta tensão da concessionária, o desconto médio foi de 25,5%.

A redução é resultado da Lei nº 12.783/13, que promoveu a renovação das concessões de transmissão e geração de energia que venciam até 2017, e das Medidas Provisórias nºs 591/2012 e 605/13. As principais alterações que permitiram a redução da conta de energia foram:

- Alocação das cotas de energia, resultantes das geradoras com concessão renovada, a um preço médio de R\$ 32,81/MWh;
- Redução dos custos de transmissão;
- Redução dos Encargos Setoriais;
- Retirada de subsídios da estrutura da tarifa, com aporte direto do Tesouro Nacional.

Redução e reajustes

O efeito dessa redução é estrutural, ou seja, promover uma mudança permanente no nível das tarifas, pois, retira definitivamente custos que compunham as tarifas anteriores.

Tarifas diferentes

A ANEEL estabelece uma tarifa diferente para cada distribuidora - em função das peculiaridades de cada concessão. A tarifa de energia elétrica deve garantir o fornecimento de energia com qualidade e assegurar aos prestadores dos serviços receitas suficientes para cobrir custos operacionais eficientes e remunerar investimentos necessários para expandir a capacidade e garantir o atendimento.

Os valores abaixo se referem às tarifas homologadas pela ANEEL, expressas na unidade R\$/kWh (reais por quilowatt-hora) e não contemplam tributos e outros elementos que fazem parte de sua conta de luz, tais como: ICMS, Taxa de Iluminação Pública e Encargo de Capacidade Emergencial, e os valores relativos à cobrança dos tributos PIS/PASEP e COFINS que passaram a ser considerados também em destaque na conta de luz:

Vigência da Tarifa de 24 de janeiro de 2013 a 28 de junho de 2013

Resolução Homologatória nº 1.423 - Publicada em 24 de janeiro de 2013

Variação percentual em relação ao período anterior - 18,08%

DME Distribuição S.A. - DMED

	R\$/kWh (*)
B1 - Residencial	0,29468
B1 - Residencial Baixa Renda	
Consumo mensal inferior ou igual a 30 kWh	0,09890
Consumo mensal superior a 30 kWh e inferior ou igual a 100 kWh	0,16955
Consumo mensal superior a 100 kWh e inferior ou igual a 220 kWh	0,25432
Consumo mensal superior a 220 kWh	0,28258

(*) Os valores são expressos em R\$/MWh.

28.2 Reajuste Tarifário Ordinário de 2013:

Em 22 de outubro de 2013, através da Resolução Homologatória ANEEL nº 1.640, foi homologado o resultado do reajuste tarifário anual nos termos dos parágrafos 1º e 2º transcritos abaixo:

“Art. 1º Homologar o resultado do reajuste tarifário anual de 2013 da DME Distribuição S.A. – DMED, a ser aplicado de acordo com as condições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º As tarifas da base econômica da DMED, constantes do Anexo II da Resolução Homologatória nº 1.423, de 24 de janeiro de 2013, ficam, em média, reajustadas em -0,03% (zero vírgula zero três por cento negativos), sendo 5,16% (cinco vírgula dezesseis por cento) referentes ao reajuste tarifário anual econômico e -5,19% (cinco vírgula dezenove por cento negativos) relativos aos componentes financeiros pertinentes.”

29 Eventos subsequentes

a. Transferência para a empresa DME Energética S.A., da concessão da Usina Hidrelétrica Pedro Affonso Junqueira (Antas I):

A DMED e DMEE são subsidiárias integrais da DME Poços de Caldas Participações S.A., sendo a DMED concessionária de distribuição e a DMEE empresa constituída para atuar e participar de sociedades destinadas à geração de energia elétrica.

Enquanto concessionária de distribuição, a DMED é responsável pelo fornecimento ao mercado do município de Poços de Caldas, nos termos da Lei nº 9.074/1995.

De acordo com a referida Lei, as distribuidoras do SIN somente poderão desenvolver atividades de geração no atendimento exclusivo do próprio mercado e desde que este seja inferior a 500 GWh/ano. O mercado atendido pela DMED enquadra-se nessa condição.

No entanto, a Lei nº 12.783/2013 (MP 579) criou novo regime jurídico para as concessões de geração estabelecendo condições para suas prorrogações, dentre as quais a transformação de toda a energia gerada pelas usinas em cotas a serem transferidas a todas as concessionárias de distribuição do Sistema Interligado - SIN.

DME Distribuição S.A. - DMED

A concessão da UHE Pedro Affonso Junqueira (Antas I) foi prorrogada até 31 de dezembro de 2042 nos termos desse diploma legal, razão pela qual foi solicitada a transferência dessa outorga para a empresa DMEE, uma vez que o regime de cotas deixaria de atender apenas ao município de Poços de Caldas.

Assim, a ANEEL verificou que a DMEE atendeu às condições constantes da Lei nº 8.987 de 1995, não havendo óbices para a transferência de titularidade solicitada.

Sendo assim, através da Resolução Autorizativa ANEEL nº 4548 de 2014, a ANEEL aprovou a transferência de titularidade da UHE Pedro Affonso Junqueira (Antas I) da DME Distribuição S.A – DMED para a empresa DME Energética S.A – DMEE.

b. Medida Provisória 627 de 11 de novembro de 2013

Em 11 de novembro de 2013 foi editada a MP 627, que entre outras providências:

(i) introduz alterações no Decreto-Lei nº1.598/77 que trata do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como altera a legislação pertinente à contribuição social sobre o lucro líquido;

(ii) estabelece que a modificação ou a adoção de métodos e critérios contábeis, por meio de atos administrativos emitidos com base em competência atribuída em lei comercial, que sejam posteriores à publicação desta MP, não terá implicação na apuração dos tributos federais até que lei tributária regule a matéria (Art. 54 – capítulo III);

(iii) inclui tratamento específico sobre potencial tributação de lucros ou dividendos conforme disposto no art. 67, como segue: “Art. 67 Os lucros ou dividendos calculados com base nos resultados apurados entre 1º de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2013, pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, efetivamente pagos até a data de publicação desta Medida Provisória, em valores superiores aos apurados com observância dos métodos e critérios contábeis vigentes em 31 de dezembro de 2007, não ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte, nem integrarão a base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido do beneficiário, pessoa física ou jurídica, residente ou domiciliado no País ou no exterior.” Observe-se que: “Art. 70 o disposto nos arts. 67 a 69 aplica-se somente às pessoas jurídicas que fizerem a opção de que trata o Art. 71.”; “Art. 71 A pessoa jurídica poderá optar pela aplicação das disposições contidas nos arts. 1º a 66 desta Medida Provisória para o ano-calendário de 2014 ...” grifamos.

(iv) inclui disposições sobre o cálculo de juros sobre capital próprio, por meio do art. 68:

“Para os anos-calendário de 2008 a 2013, para fins de cálculo do limite previsto no art. 9º da Lei 9.249, de 1995, a pessoa jurídica poderá utilizar as contas do patrimônio líquido mensurado de acordo com as disposições da Lei nº 6.404, de 1976. Parágrafo único. No cálculo da parcela a deduzir prevista no caput, não serão considerados os valores relativos a ajuste de avaliação patrimonial a que se refere o § 3º do art. 182 da Lei 6.404, de 1976.”

(v) inclui considerações sobre investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial, conforme disposto no Art. 69: “Para os anos-calendário de 2008 a 2013, o

DME Distribuição S.A. - DMED

contribuinte poderá avaliar o investimento pelo valor de patrimônio líquido da coligada ou controlada, determinado de acordo com as disposições da Lei nº 6.404, de 1976.”

Sendo assim, a companhia avaliou as alterações introduzidas pela Medida Provisória 627 de 2013 e optou por sua aplicação para o ano calendário de 2014.

c. Revisão do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico - MCSE

Em função das alterações na legislação e modificações de procedimentos contábeis estabelecidas por órgãos reguladores e por entidades representativas dos profissionais de contabilidade, foram introduzidas adaptações e melhorias no Manual, permitindo a sua permanente atualização.

Durante o exercício de 2012, a ANEEL identificou a necessidade de proceder à reformulação do Plano de Contas e, conseqüentemente, do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – MCSE devido principalmente a:

- Necessidade de adaptação do Plano de Contas e dos procedimentos contábeis e de divulgação das Outorgadas aos padrões internacionais (IFRS) e à legislação societária brasileira (CPC's);
- Necessidade de aprimoramento das instruções gerais, de inclusão e exclusão de contas e de aspectos relacionados à funcionalidade do plano;
- Mudanças ocorridas na legislação aplicável ao setor elétrico, inclusive, o processo de renovação das concessões;
- Necessidade de destacar claramente os dados e informações referentes ao desempenho da concessão e permissão, segregando-os adequadamente daqueles relativos à outras atividades das Outorgadas;
- Necessidade de divulgação de informações adicionais relacionadas às atividades das Outorgadas, considerando-se suas características de prestadoras de serviço público, os aspectos de natureza social e os interesses dos diversos tipos de usuários (órgãos reguladores, acionistas, investidores, analistas, funcionários, consumidores, instituições financeiras, credores e público em geral).

Este Manual contempla o novo Plano de Contas do Setor Elétrico, objetivos, instruções gerais, instruções contábeis, instruções de divulgação de dados e informações contábeis, financeiras, administrativas e de responsabilidade social entre outras, para entrada em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

DME Distribuição S.A. - DMED

Diretoria

João Deom Pereira
Diretor Superintendente Interino

Luis Carlos dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

Alexandre Afonso Postal
Diretor Técnico

Responsável Técnico

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi
Gerente de Contabilidade
CRC-MG 090512/O-2